



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL) MESTRADO E DOUTORADO

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

NATUREZA E OBJETIVOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (doravante denominado de PPGBio) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) fundamenta-se no ensino, na pesquisa científica e no treinamento avançado e se organiza na forma de Programas que oferecem cursos em nível de Mestrado e Doutorado acadêmicos.

Art. 2º O PPGBio tem por objetivos:

- I. formar profissionais com capacidade crítica e altamente qualificados para atuar em pesquisa científica e inovação tecnológica, em ensino e em extensão, não apenas em empregos acadêmicos, mas também no setor da educação e em setores não acadêmicos ligados à Biodiversidade;
- II. desenvolver pesquisas que gerem novos conhecimentos, produtos e processos relativos à Biodiversidade, sobretudo de organismos neotropicais, ao mesmo tempo em que se realiza a capacitação de recursos humanos;
- III. fomentar a produção intelectual, científica e tecnológica na área das Ciências Biológicas.

TÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 3º O PPGBio está estruturado:

- I. nos termos da legislação vigente, nas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no Regimento Geral da UNIRIO, nas determinações que normatizam os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO e neste Regulamento;
- II. nos cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos, como um conjunto de disciplinas e atividades visando desenvolver e aprofundar a formação do aluno na área de Biodiversidade.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



Art. 4º O PPGBio é administrado pelo coordenador, que será assessorado na Coordenação do Programa:

- I. por um vice-coordenador, este sendo substituto legal do coordenador e docente permanente do Programa, cuja atuação deve pautar-se pelas normas aprovadas pelo Colegiado;
- II. pela Secretaria Escolar de Pós-Graduação;
- III. pela Comissão de Pós-Graduação.

CAPÍTULO I DO COLEGIADO E SUA COMPETÊNCIA

Art. 5º O Colegiado do PPGBio compõe-se do conjunto dos professores integrantes de seu corpo docente e dos coordenadores do Programa e de Curso, assim como de seus respectivos substitutos, além de 1 (um) representante discente eleito por seus pares.

Art. 6º O PPGBio tem como órgão deliberativo o Colegiado do Programa, constituído pela totalidade de seus docentes permanentes e colaboradores e por 1 (um) representante discente, e tem como órgão executivo a Coordenação.

Art. 7º É da competência do Colegiado do PPGBio:

- I. homologar as decisões das Comissões de assessoramento criadas no Programa;
- II. aprovar a quantidade de vagas a serem oferecidas e a organização do processo seletivo discente;
- III. homologar o resultado final do processo seletivo;
- IV. deliberar sobre o aproveitamento de créditos e de transferências de discentes;
- V. apreciar e homologar a distribuição de Bolsas;
- VI. deliberar sobre o número de vagas para alunos especiais;
- VII. indicar o coordenador do Programa e seu substituto, assim como indicar o coordenador de Curso, e seu substituto, e os membros das Comissões;
- VIII. aprovar a estrutura curricular do Programa, bem como suas alterações;
- IX. aprovar o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes para o Programa, realizados pela Comissão designada para esse fim, que atuará a partir de Instruções Normativas, que serão revisadas e aprovadas pelo Colegiado, respeitando as diretrizes dos Documentos de Área e demais normativas afins;
- X. apreciar e autorizar, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo para a defesa de Dissertação ou Tese que se fizer acompanhada de memorial analítico;
- XI. indicar professor representante do Colegiado do Programa nas diversas instâncias de representação;
- XII. homologar a composição das Bancas dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), de acordo com critérios estabelecidos neste Regulamento;
- XIII. ser a instância de recurso inicial para as decisões do coordenador no prazo de 10 (dez) dias úteis;



- XIV. eleger o coordenador, escolhido entre os membros do Corpo Docente Permanente, citados no relatório anual do Programa e cadastrados no banco de dados vigente enviado à CAPES;
- XV. aprovar o plano acadêmico, administrativo e financeiro anual do Programa;
- XVI. determinar as Linhas de Pesquisa e Áreas de Concentração do Programa;
- XVII. aprovar a indicação dos nomes de membros da Comissão de Seleção Discente, das Bancas Examinadoras de Defesa de Dissertação ou Tese e demais Comissões que venham a ser formadas;
- XVIII. julgar pedidos de revisão de conceitos de alunos, por meio de requerimento devidamente instruído;
- XIX. aprovar a indicação do nome do orientador da Dissertação ou Tese, e coorientador, quando houver, ou as solicitações de substituição de professor-orientador;
- XX. deliberar sobre o número de orientandos por docente, por ano;
- XXI. aprovar alterações na Estrutura Curricular, nas Linhas de Pesquisa, nas Áreas de Concentração e no Regulamento do Programa;
- XXII. discutir e aprovar o plano de aplicação financeira elaborado pelo coordenador para cada ano fiscal;
- XXIII. propor convênios de interesse para as atividades do PPGBio, os quais seguirão a tramitação própria da UNIRIO;
- XXIV. apreciar e aprovar as Instruções Normativas já criadas (por exemplo, Acompanhamento Discente; Normas para Elaboração de Dissertações ou Teses; Critérios de Credenciamento e Manutenção de Credenciamento de Docentes e Orientadores no PPGBio) e outras que venham a ser julgadas importantes para o bom funcionamento do PPGBio;
- XXV. normatizar o processo de autoavaliação do PPGBio, elaborar e aprovar as Instruções Normativas deste processo, avaliar sua eficácia e orientar possíveis mudanças para o consecutivo processo de autoavaliação;
- XXVI. discutir e deliberar sobre qualquer outro assunto omissos neste Regulamento.

§ 1º As Comissões de Seleção, de Recursos e de Bolsas, relacionadas ao processo seletivo discente, são indicadas pelo Colegiado do Programa, homologadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) e nomeadas pelo Magnífico Reitor:

- I. a Comissão de Seleção deverá ser composta por 3 (três) a 5 (cinco) docentes do Programa;
- II. a Comissão de Recursos deverá ser composta por 3 (três) docentes do Programa, excluídos os docentes que compuseram a Comissão de Seleção;
- III. a Comissão de Bolsas deverá ser composta pelo coordenador do Programa e por, no mínimo, 1 (um) representante do corpo docente pertencente ao quadro permanente de professores do Programa, eleito por seus pares, e por 1 (um) representante discente, conforme determinação da CAPES;
- IV. um representante do corpo discente, com matrícula regular há pelo menos 1 (um) ano no momento da escolha, será eleito por seus pares para compor a Comissão de Bolsas, respeitando-se a legislação vigente.

§ 2º A autoavaliação do PPGBio é um instrumento de autoconhecimento, autorregulação e de estratégia para seu planejamento, que inclui a readequação de processos e ampliação das perspectivas do Programa. A autoavaliação será acompanhada por uma Comissão de Autoavaliação aprovada pelo Colegiado e guiada pela redação do anexo I de Autoavaliação (Anexo 1).



I. são critérios que norteiam a Autoavaliação:

- a) a formação discente na perspectiva da inserção social e/ou científica/tecnológica;
- b) a qualidade do Programa, de sua constituição e adequação diante do Documento de Área, da adequada produção de conhecimento e de sua atuação e impacto político, educacional, econômico e social;

II. são instrumentos do processo de Autoavaliação:

- a) formulários de pesquisa com alunos em curso no PPGBIO e egressos;
- b) seminários promovidos pelo Programa ou pela UNIRIO, nos quais a comunidade do PPGBIO (docentes, discentes e técnicos) tenha espaço para discutir resultados dos processos autoavaliativos e perspectivas;
- c) outros instrumentos indicados e aprimorados pela Comissão de Autoavaliação, aprovados pelo Colegiado e tornados públicos pelas Instruções Normativas.

§ 3º O Colegiado do PPGBIO reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de seu coordenador, bimestralmente, e, extraordinariamente, em qualquer ocasião, por convocação do coordenador ou por 2/5 (dois quintos) de seus membros.

§ 4º Somente os membros do Colegiado terão direito ao voto nas reuniões. Membros externos poderão ser convidados para relatar ou prestar informações ao Colegiado.

§ 5º Em caso de impossibilidade de comparecimento por parte de membro do Colegiado, sua ausência deverá ser justificada e aceita pelos demais membros do Colegiado.

§ 6º O Colegiado tomará suas deliberações pela maioria simples dos presentes, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros, nos temas: elaborar e alterar o Regulamento do Programa; estabelecer e redefinir o Projeto Acadêmico do Programa; e elaborar e alterar os Critérios de Credenciamento de Docentes do Programa.

§ 7º O coordenador – ou em sua falta, o vice-coordenador – terá direito a mais 1 (um) voto para desempate das decisões.

§ 8º As Instruções Normativas visam conferir agilidade a mudanças em regras importantes para o funcionamento do PPGBIO e que atendam tanto aos critérios da área de Biodiversidade da CAPES expressos nos Documentos de Área, como também a outras determinações que venham a ser publicadas pela CAPES. Nesse sentido, as Instruções Normativas anexadas neste Regulamento, na data de sua publicação, são passíveis de mudanças pelo Colegiado do Curso e serão divulgadas no *site* do PPGBIO, sem que seja necessária a alteração do corpo do Regulamento.

CAPÍTULO II

CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO COORDENADOR DO PROGRAMA E DOS CURSOS

Art. 8º A Coordenação do Programa é exercida pelo coordenador ou por seu substituto legal, o vice-coordenador.



§ 1º O coordenador do Programa e o vice-coordenador são eleitos pelo Colegiado entre os membros permanentes do Programa (sendo necessário obter maioria simples) e nomeados pelo Magnífico Reitor da UNIRIO, por encaminhamento da Diretoria de Pós-Graduação (DPG) da PROPGPI, para um período de 2 (dois) anos, podendo ambos serem reconduzidos ao cargo, perfazendo um total de até 2 (dois) períodos de avaliação da CAPES. Os coordenadores dos Cursos (Mestrado e Doutorado) e seus substitutos são indicados pelo coordenador entre os membros permanentes do PPGBio, homologados pelo Colegiado do Programa e nomeados pelo Magnífico Reitor, por encaminhamento da DPG/PROPGPI.

§ 2º O Colégio Eleitoral para a escolha do coordenador do Programa e homologação da indicação dos coordenadores dos Cursos (Mestrado e Doutorado) e seus substitutos legais será composto por todos os integrantes do Colegiado do PPGBio.

§ 3º São critérios para a escolha do coordenador do Programa e dos Cursos:

- I. o coordenador do Programa e seu substituto imediato serão obrigatoriamente Membros Permanentes do PPGBio, com orientação de Doutorado concluída;
- II. o coordenador do curso de Doutorado e seu substituto imediato serão obrigatoriamente Membros Permanentes do PPGBio, com orientação de Doutorado concluída;
- III. o coordenador do curso de Mestrado e seu substituto imediato serão obrigatoriamente Membros Permanentes do PPGBio, com orientação de Mestrado concluída;
- IV. é recomendável que todos os coordenadores e seus respectivos substitutos imediatos (vice-coordenadores) estejam entre os mais atuantes no Programa, levando-se em consideração produção científica, orientação discente, oferecimento regular de disciplinas obrigatórias e/ou optativas, participação em Comissões para o funcionamento do PPGBio, e demonstrem boa capacidade de gerenciamento e liderança de grupo.

Art. 9º A Coordenação do Programa indicará os membros das diferentes Comissões, e estas serão homologadas pelo Colegiado.

§ 1º O coordenador do Programa será assessorado por uma Comissão de Pós-Graduação formada por, no mínimo, 5 (cinco) docentes, incluindo o coordenador e o vice-coordenador, para auxiliá-lo nas tarefas acadêmicas e administrativas. Outras Comissões poderão ser formadas para assuntos específicos, tais como: distribuição e gerenciamento de Bolsas (Comissão de Bolsas); acompanhamento de desempenho discente (Comissão de Acompanhamento Acadêmico); planejamento financeiro e acompanhamento de desembolso dos recursos (Comissão de Finanças); e outras que se fizerem necessárias para exercerem tarefas específicas e temporárias ou assessorarem o coordenador do Programa em assuntos pertinentes. Os integrantes das Comissões serão indicados pelo coordenador do Programa. Todas as decisões das Comissões devem obrigatoriamente ser homologadas pelo Colegiado.

Art. 10. Compete ao coordenador do Programa:

- I. convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- II. representar o Programa perante a CAPES e demais órgãos de fomento;



- III. ser responsável pelo conjunto de informações prestadas por meio das plataformas do Ministério da Educação (MEC) e da CAPES;
- IV. coordenar as atividades administrativas do Programa;
- V. respeitar, cumprir e fazer cumprir as normativas da CAPES, as decisões da administração superior da Universidade e do Colegiado do Programa;
- VI. participar do período de transição do mandato do coordenador do Programa;
- VII. incentivar a submissão de projetos de pesquisa de interesse do Programa às agências de fomento;
- VIII. indicar os membros representantes dos Programas para composição de Comissões e grupos de trabalho;
- IX. decidir *ad referendum* do Colegiado em situações emergenciais.

Art. 11. Compete ao vice-coordenador do PPGBio auxiliar o coordenador em suas tarefas e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 12. Compete ao coordenador do Curso:

- I. coordenar, supervisionar e orientar as atividades acadêmicas e apoiar as atividades administrativas do curso;
- II. ser responsável pelo fornecimento de dados nos sistemas oficiais internos de gestão da UNIRIO;
- III. ser responsável pela oferta dos componentes curriculares do curso nos sistemas oficiais internos de gestão da UNIRIO, de acordo com o Calendário Acadêmico divulgado anualmente;
- IV. coordenar e registrar a matrícula e inscrição dos estudantes nos componentes curriculares;
- V. supervisionar a atualização das ementas, programas e bibliografias básicas e complementares das disciplinas do curso.

Art. 13. Compete ao vice-coordenador do Curso auxiliar o coordenador em suas tarefas e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 14. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções administrativas e do controle acadêmico direto.

Art. 15. Compete à Secretaria do Programa:

- I. proceder ao recebimento, à distribuição e ao controle da tramitação da correspondência oficial e de outros documentos, organizando-os e mantendo-os atualizados;
- II. organizar e manter atualizado o arquivo documental com coletâneas de portarias, resoluções, regulamentos, instruções normativas, leis, decretos e outras normas do interesse do Programa;
- III. organizar os processos de inscrição e de matrícula dos candidatos e dos discentes;



- IV. manter em arquivo atualizado os documentos relativos à vida acadêmica dos discentes matriculados desde a inscrição dos candidatos até o desligamento do aluno do curso;
- V. manter atualizado o cadastro no Sistema de Informações para o Ensino (SIE) do corpo docente e discente;
- VI. auxiliar a elaboração dos relatórios anuais necessários à avaliação do Programa no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação e encaminhá-los à DPG, dentro dos prazos por esta estabelecidos;
- VII. providenciar os procedimentos administrativos para a realização do Exame de Qualificação e de defesa do TCC;
- VIII. organizar e encaminhar documentação relativa à defesa do TCC;
- IX. encaminhar documentação para emissão de diplomas;
- X. entregar o Histórico Escolar e o ementário aos discentes;
- XI. auxiliar na prestação de contas de fomentos recebidos por projetos do Programa.

TÍTULO IV DA COMUNIDADE ACADÊMICA

CAPÍTULO I NORMAS DE COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO DO CORPO DOCENTE

Art. 16. O corpo docente efetivo do PPGBIO constitui-se de docentes permanentes, visitantes e colaboradores, todos doutores, que desenvolvam atividades de ensino, projetos de pesquisa e/ou extensão, vinculados às Linhas de Pesquisa do Programa e que estejam devidamente credenciados no Colegiado do PPGBIO e de acordo com as normas da CAPES e do Regimento Geral das Pós-Graduações da UNIRIO.

§ 1º Docentes poderão ser convidados para exercer atividades ou oferecer parte de disciplinas do Programa, sem, com isso, passar a ser integrantes efetivos do PPGBIO.

§ 2º As regras de credenciamento, recredenciamento e abertura de vagas para orientação obedecem à redação do anexo II sobre Critérios de Credenciamento e Manutenção de Credenciamento de Docentes e Orientadores no PPGBIO (Anexo 2).

§ 3º Aos professores-doutores aposentados da UNIRIO, que pertenceram ao corpo docente do Programa, são facultadas, na condição de colaboradores, as atividades de ensino, pesquisa e extensão, orientação discente e composição de Comissões e de Bancas de naturezas diversas vinculadas ao Programa.

Art. 17. O corpo docente do PPGBIO poderá eventualmente ser integrado por convidados que desenvolvam, na condição de participantes perante o Programa, atividades acadêmicas de duração definida, como participação em Comissões e Bancas, oferta de oficinas e disciplinas. Poderão integrar o corpo docente na condição de convidados:

- I. recém-doutores mantidos ou não por Programas implementados por agências de fomento;



- II. professores ou pesquisadores visitantes, todos doutores, mantidos por Programas específicos de agências de fomento e/ou equivalente institucional;
- III. professores-doutores provenientes de instituições conveniadas ou não conveniadas;
- IV. conferencistas.

§ 1º Os bolsistas recém-doutores, os professores e os pesquisadores visitantes serão aceitos no Programa, a critério do Colegiado, desde que o projeto de pesquisa e/ou plano de trabalho sob sua responsabilidade sejam compatíveis com uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

§ 2º Participantes externos que venham a ministrar disciplinas, ou parte destas, coorientar alunos, ou que venham a ser convidados a integrar Comissões não serão considerados docentes efetivos do PPGBio.

CAPÍTULO II DO CORPO DOCENTE – SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 18. São direitos do corpo docente efetivo do PPGBio:

- I. participar do Colegiado na forma prevista pelo Regulamento de cada Programa;
- II. participar dos projetos institucionais de pesquisa;
- III. propor projetos institucionais de pesquisa, pleiteando apoio para sua execução;
- IV. afastar-se para a realização de estágios, eventos científicos, bem como, participar em outros Programas credenciados pela CAPES, dentro ou fora da UNIRIO, em consonância com as Resoluções vigentes da Universidade;
- V. participar da orientação discente, sendo que a designação do professor-orientador será feita pelo Colegiado, levando em conta a natureza do projeto apresentado pelo candidato, a disponibilidade de orientação e a eventual manifestação de preferência do candidato;
- VI. em função da especificidade do projeto de pesquisa discente, o professor-orientador poderá recomendar a(s) coorientação(ões), via formulário próprio. A coorientação poderá ser exercida por professores/pesquisadores da UNIRIO ou de outra instituição de pesquisa ou ensino, desde que aprovado pelo Colegiado do PPGBio;
- VII. são critérios para tornar-se coorientador:
 - a) o Colegiado pode autorizar a elaboração de Dissertação ou Tese sob a orientação de docente, pesquisador ou profissional de alta qualificação não pertencente ao PPGBio, desde que em regime de coorientação com docente pertencente a este Programa. O orientador deverá solicitar ao Colegiado do PPGBio o reconhecimento oficial do coorientador, não havendo necessidade do credenciamento do mesmo no Programa;
 - b) para a coorientação de Mestrado, é necessário que o coorientador tenha o título de Mestre e seja vinculado a uma instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior (IES);
 - c) para a coorientação de Doutorado, é necessário que o coorientador tenha o título de Doutor e seja vinculado a uma instituição de pesquisa ou IES;



- VIII. em qualquer fase da pesquisa, até 6 (seis) meses antes do prazo regulamentar de defesa do TCC, o professor-orientador poderá requerer ao Colegiado a renúncia de sua tarefa de orientador, desde que devidamente justificada, cabendo ao Colegiado a indicação de um novo orientador;
- IX. não havendo candidatos naturais para a nova orientação, esta será assumida pelo coordenador do Curso, podendo ser acrescida de coorientação, como previsto no inciso VI do art. 18;
- X. caso a justificativa de desistência de orientação seja comprovada como falta de desempenho do aluno, fica facultado ao Colegiado aprovar o desligamento do aluno do Programa.

Art. 19. São deveres do corpo docente efetivo do PPGBio:

- I. ministrar disciplinas anualmente no PPGBio e completar, ao menos, 45 (quarenta e cinco) horas em disciplinas com regularidade, no mínimo, bienal;
- II. participar das atividades acadêmicas e administrativas do PPGBio;
- III. exercer atividades de orientação de TCC (pelo menos, uma orientação a cada quadriênio), desde que possua credenciamento legal para essa atividade;
- IV. respeitar a disposição do Colegiado quanto ao número máximo de orientandos;
- V. participar das atividades de pesquisa institucional do PPGBio;
- VI. participar de Bancas Examinadoras e Comissões (tais como: Seleção Discente, Finanças, Bolsas e Acompanhamento Acadêmico) do PPGBio;
- VII. apresentar à comunidade acadêmica e científica os resultados de suas investigações e demais atividades de interesse para o relatório CAPES;
- VIII. informar anualmente a Secretaria da Coordenação dos dados relativos à sua produção intelectual;
- IX. registrar as notas dos estudantes das turmas sob sua responsabilidade via Portal do Professor; em caso de não acesso ao Portal, entregar as avaliações dos alunos nos prazos estabelecidos pela Coordenação;
- X. entregar relatório e/ou informações que se fizerem necessários para cumprimento das exigências da CAPES e da UNIRIO;
- XI. manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes e nos Sistemas de Informações da UNIRIO;
- XII. informar o coordenador de Programa das atividades de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas externamente à UNIRIO, sempre que solicitado pelo coordenador;
- XIII. participar de Comissões e Câmaras, desde que indicado pelo Colegiado;
- XIV. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 20. O credenciamento e o descredenciamento no corpo docente do PPGBio ocorrerão mediante a avaliação realizada pelo Colegiado do PPGBio, seguindo os critérios de credenciamento e manutenção de credenciamento de docentes e orientadores no PPGBio, aprovados pelo Colegiado (redação do anexo II sobre Critérios de Credenciamento e Manutenção de Credenciamento de Docentes e Orientadores no PPGBio, Anexo 2).

§ 1º O descredenciamento do docente poderá ocorrer a qualquer tempo, nos casos previstos na redação do anexo II referida no *caput* do art. 20 (Anexo 2).



§ 2º A Comissão de credenciamento dos docentes deverá ser composta por, pelo menos, 3 (três) docentes, dos quais necessariamente 1 (um) deverá ser externo ao quadro funcional ativo ou inativo da UNIRIO e não fazer parte de qualquer um de seus Programas de Pós-Graduação.

§ 3º O Programa deverá encaminhar a relação dos componentes da Comissão de credenciamento para a DPG/PROPGPI que a encaminhará à Reitoria para a respectiva emissão de Portaria.

§ 4º São critérios mínimos de credenciamento dos docentes no PPGBio:

- I. possuir produção bibliográfica compatível com o recomendado pela respectiva área;
- II. ministrar disciplinas anualmente;
- III. orientar a quantidade de alunos conforme recomendação da área.

CAPÍTULO III DO CORPO DISCENTE – SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 21. São requisitos obrigatórios no PPGBio:

- I. ingresso mediante processo seletivo, transferência interna ou externa, bem como por via de acordo internacional;
- II. matrícula de alunos no Curso;
- III. inscrição em disciplina, exclusivamente pelo Portal do Aluno;
- IV. adoção do sistema de créditos.

Art. 22. Serão considerados alunos regulares do PPGBio todos os discentes matriculados de acordo com os processos de seleção ou por via de acordos nacionais ou internacionais.

§ 1º É vedada a matrícula simultânea em mais de um Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* na UNIRIO.

§ 2º O corpo discente poderá ser acrescido de alunos especiais conforme deliberação do Colegiado. Estes alunos serão aceitos em disciplinas, com base em critérios estabelecidos pelo Colegiado do Programa. Após ingressar no PPGBio, por meio do processo seletivo regular, essas disciplinas poderão ser aproveitadas em seu Histórico Escolar desde que cursadas nos últimos 2 (dois) anos.

Art. 23. São direitos do corpo discente:

- I. contar com oferta de disciplinas, em número e qualidade que viabilizem as diversas etapas do Programa;
- II. requerer o aproveitamento de créditos em conformidade com o art. 61;
- III. receber, ao longo do curso, orientação condizente com o rumo dos seus estudos e no que se fizer necessário para a elaboração da sua Dissertação ou Tese;



- IV. participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- V. ter representante, com matrícula regular por, pelo menos, 1 (um) ano e eleito por seus pares no Colegiado do Programa, na Comissão de Bolsas, no Conselho do CCBS e nos Conselhos Superiores da UNIRIO;
- VI. até 12 (doze) meses antes do prazo regulamentar de defesa do TCC, no caso do Mestrado, e até 24 (vinte e quatro) meses antes do prazo regulamentar de defesa do TCC, no caso do Doutorado, e por motivo devidamente justificado, o pós-graduando poderá requerer ao Colegiado a mudança de professor-orientador, desde que haja um substituto disponível;
- VII. não havendo outro professor-orientador disponível, o pós-graduando será desligado do Programa.

Art. 24. São deveres do corpo discente:

- I. realizar a solicitação de inscrição, periodicamente, em disciplinas e atividades ofertadas pela Coordenação do Curso, por meio do Portal do Aluno da UNIRIO, de acordo com calendário acadêmico divulgado anualmente, cumprindo os requisitos correspondentes;
- II. ter frequência de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do total de atividades conduzidas em cada disciplina, na qual estiver matriculado;
- III. cumprir as etapas do Acompanhamento Discente conforme a redação do anexo III e IV para o Acompanhamento Discente para Mestrado (Anexo 3) e para Doutorado (Anexo 4), definidas pelo Colegiado do PPGBio;
- IV. cumprir o presente Regulamento, o Regimento do CCBS e o Regimento da UNIRIO.

Art. 25. Alunos especiais são aqueles inscritos apenas em disciplinas isoladas.

Parágrafo único. Aos alunos especiais não serão concedidos os mesmos direitos de vínculo institucional dos alunos regulares.

Art. 26. Dentro do limite de vagas a ser fixado pelo Colegiado do PPGBio, por período letivo e por curso de Mestrado ou de Doutorado, a Coordenação do Programa poderá aceitar a inscrição de alunos especiais em disciplinas, com base em critérios especificados pelo Colegiado do Programa.

§ 1º Os alunos especiais terão direito a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Coordenação do PPGBio, as quais cursaram.

§ 2º O aluno regularmente matriculado poderá ter o aproveitamento de crédito obtidos em disciplinas cursadas na condição de aluno especial.

Art. 27. Poderão, a juízo do Colegiado do Programa, serem admitidos para inscrição em disciplinas não obrigatórias, na condição de alunos especiais, estudantes de Graduação da UNIRIO, que sejam bolsistas ou voluntários de Iniciação Científica, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da Instituição.



TÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

CAPÍTULO I DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Art. 28. O PPGBio organiza-se em torno de uma Área de Concentração (Biodiversidade Neotropical) e Linhas de Pesquisa, propostas pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo único. Os projetos de pesquisa coordenados pelos docentes e os projetos de Dissertação de Mestrado ou projetos de Tese de Doutorado deverão estar vinculados a uma das Linhas de Pesquisa do PPGBio.

Art. 29. Pelo seu caráter integrativo, a Área de Concentração:

- I. abriga Linhas de Pesquisa, às quais se vinculam os projetos de pesquisa do corpo docente e as atividades de extensão, coordenados por professores do Programa de Pós-graduação, bem como os projetos de Dissertação ou Tese e atividades acadêmicas dos alunos, orientados por esses professores;
- II. sustenta a estrutura curricular das disciplinas oferecidas, agrupadas em torno de um núcleo comum ou separadas pelo domínio específico da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa a ela vinculadas.

Art. 30. Consideram-se Linhas de Pesquisa os eixos de condução de projetos e atividades de pesquisa dos docentes e projetos de Dissertação ou Tese dos discentes do Programa; as Linhas de Pesquisa são vinculadas às Áreas de Concentração, e àquelas se reportam as disciplinas da grade curricular.

Parágrafo único. As Linhas de Pesquisa do PPGBio são aprovadas pelo Colegiado e reconhecidas pela CAPES. A descrição e as disciplinas associadas são elencadas no documento intitulado Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA CURRICULAR

Art. 31. O PPGBio apresenta uma estrutura curricular composta de:

- I. **disciplinas** (obrigatórias, optativas e/ou eletivas, que tanto se organizam em torno da Área de Concentração, como contemplam interesses específicos das Linhas de Pesquisa);
- II. **atividades acadêmicas** de caráter obrigatório, entendidas como as atividades de Estágio em Docência no Doutorado, Exame Geral de Qualificação no Mestrado / Doutorado, Pesquisa de Dissertação / Tese; e de caráter optativo, conforme definido na redação do anexo V para a



Obtenção de Créditos em Atividades Complementares para Mestrado (Anexo 5) e na redação do anexo VI para a Obtenção de Créditos em Atividades Complementares para Doutorado (Anexo 6);

III. **elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso** (Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado).

§ 1º Têm natureza obrigatória as disciplinas de núcleo comum, cursadas por todos, no momento em que sejam oferecidas, necessárias ao desenvolvimento de estudos e à fundamentação do projeto, da pesquisa e da escrita da Dissertação ou Tese.

§ 2º Têm natureza optativa as disciplinas que guardam afinidade com a Linha de Pesquisa a que se vinculam, de modo a propor reflexões pertinentes ao campo de especialidade a que se filia o projeto de Dissertação ou Tese do aluno, bem como a enriquecer a busca de conteúdos necessários à composição do trabalho final.

§ 3º Tem natureza eletiva a disciplina cursada fora do Programa (Disciplinas externas) e que vise ao enriquecimento curricular.

§ 4º As disciplinas optativas e eletivas podem ser cursadas em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, de outra instituição, desde que de acordo com o docente-orientador. As disciplinas optativas e eletivas poderão ser ofertadas como presenciais, semipresenciais ou a distância.

§ 5º A verificação do aproveitamento escolar será feita por meio da avaliação de conhecimento, expressa em notas que variam de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 6º A frequência mínima será de 75% (setenta e cinco por cento).

§ 7º Serão considerados aprovados os alunos que lograrem notas superiores a 7 (sete) nas disciplinas.

CAPÍTULO III DO REGIME DE CRÉDITOS

Art. 32. O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 (quinze) horas de atividades de aulas teóricas, seminários, pesquisas teóricas ou estudos dirigidos e a 30 (trinta) horas de atividades de aulas práticas.

§ 1º As disciplinas não obrigatórias podem ser cursadas em Programas de Pós-Graduação da UNIRIO ou em Programas de Pós-Graduação de outra instituição, desde que recomendados pela CAPES, e em conformidade com este Regulamento e com o Regimento *stricto sensu* da UNIRIO.

§ 2º Os critérios para o aproveitamento de disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, incluindo os ofertados em rede recomendados pela CAPES, serão estabelecidos pelo Colegiado do Programa, de acordo com o Regulamento do Programa, desde que não contrariem o presente Regulamento.



§ 3º Ao cumprimento de atividades complementares poderá ser atribuído um máximo de 4 (quatro) créditos para o curso de Mestrado e 8 (oito) créditos para o curso de Doutorado. A aplicação dos créditos será regulamentada pela redação do anexo V para a Obtenção de Créditos em Atividades Complementares para o Mestrado (Anexo 5) e pela redação do anexo VI para a Obtenção de Créditos em Atividades Complementares para o Doutorado (Anexo 6).

TÍTULO VI DA CONCESSÃO DOS GRAUS DE MESTRE E DE DOUTOR

CAPÍTULO I MESTRADO

Art. 33. Para a obtenção do Grau de Mestre, o aluno deve integralizar o mínimo de créditos requeridos em conformidade com o § 3º deste artigo, atender a especificidades estabelecidas pelo presente Regulamento e ser aprovado no Exame Geral de Qualificação e na defesa do TCC, com a respectiva entrega da versão final.

§ 1º O prazo para a integralização dos créditos é de até 4 (quatro) semestres, a contar da data de entrada no curso. O aluno que não contabilizar o total de créditos em até 4 (quatro) semestres poderá ser desligado do curso, salvo em casos previstos em lei.

§ 2º O prazo para a defesa do TCC pode ser prorrogado, no máximo, por mais 1 (um) semestre para o Mestrado, por meio de solicitação justificada do aluno, com o parecer favorável, por escrito, do professor-orientador, com a aprovação do Colegiado do Programa.

§ 3º O discente deve integralizar o mínimo de 86 (oitenta e seis) créditos, correspondendo a 30 (trinta) créditos obtidos em disciplinas, 26 (vinte e seis) créditos obtidos pelas atividades de Pesquisa de Dissertação e Exame Geral de Qualificação e 30 (trinta) créditos obtidos pela defesa de Dissertação. O total de créditos deverá ser preferencialmente integralizado em 4 (quatro) períodos. Pedidos para prorrogação dos prazos de integralização dos créditos deverão ser aprovados pelo Colegiado do Curso.

§ 4º O Estágio em Docência I é atividade complementar optativa para o Mestrado e seguirá as Instruções Normativas para o Estágio em Docência no Mestrado (Anexo 7). O Estágio em Docência I estará associado a uma disciplina ou atividade realizada sob supervisão do orientador e do docente ministrante da disciplina/atividade. Para fins de operacionalização do Estágio em Docência, são critérios:

- I. a disciplina e/ou atividade, nas quais o estágio se desenvolverá, deverão estar previamente aprovadas pelo Colegiado do PPGBio, com a anuência do ministrante da disciplina/atividade;
- II. o discente-estagiário deverá estar regularmente inscrito em Estágio em Docência I;
- III. a participação do discente não deve ultrapassar 4 (quatro) horas semanais.



§ 5º O discente deve ser aprovado pela Banca Examinadora no Exame Geral de Qualificação do Mestrado, que corresponde à Fase II do Acompanhamento Discente e se encontra descrito em detalhe na redação do anexo III de Acompanhamento Discente do Mestrado (Anexo 3). O Exame Geral de Qualificação do Mestrado tem como objetivo avaliar se a estrutura, profundidade, desenvolvimento do projeto e o conhecimento do tema pelo discente, bem como seu desempenho em disciplinas e atividades acadêmicas, demonstram que o discente tem qualificação suficiente para a conclusão de uma Dissertação de Mestrado dentro do prazo previsto – 24 (vinte e quatro) meses – e para a obtenção do título de Mestre em Ciências Biológicas - Biodiversidade. São critérios de avaliação do Exame Geral de Qualificação do Mestrado:

- I. qualidade técnico-científica do projeto de pesquisa e do conhecimento científico do discente sobre o tema da pesquisa;
- II. habilidades didáticas e de comunicação científica do discente, nas formas escrita e oral;
- III. desempenho acadêmico no curso.

§ 6º O discente deve ser aprovado pela Banca Examinadora na defesa do TCC (Dissertação de Mestrado).

§ 7º Em caso de cumprimento dos requisitos previstos nos §§ 1º ao 6º do art. 33 em tempo menor do que os 4 (quatro) semestres, ainda assim o discente deve estar matriculado há, pelo menos, 12 (doze) meses no PPGBio.

§ 8º O número mínimo de créditos em disciplinas deverá ser obtido preferencialmente nos 2 (dois) primeiros períodos do curso, e os créditos de Pesquisa de Dissertação, integralizados em até, no máximo, 4 (quatro) períodos, de modo que a obtenção do título de Mestre em Ciências Biológicas se realize em, no máximo, 5 (cinco) períodos improrrogáveis.

§ 9º Flexibilizações do prazo de integralização para a obtenção da titulação serão avaliadas pelo Colegiado, tendo como critério a ocorrência de problemas de saúde ou de severos impedimentos ao desenvolvimento do projeto de Dissertação, desde que devidamente justificada e com anuência do orientador.

§ 10. As intercorrências não previstas para a obtenção da titulação serão avaliadas pelo Colegiado.

§ 11. A critério do Colegiado do Programa, o prazo para a entrega da versão final do TCC será de até 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO II DOUTORADO

Art. 34. Para a obtenção do Grau de Doutor, o aluno deve integralizar o mínimo de créditos requeridos em conformidade com o § 3º deste artigo, realizar Estágio em Docência I e II, e ser aprovado no Exame Geral de Qualificação e na defesa de TCC, com a respectiva entrega da versão final.



§ 1º O prazo para a integralização dos créditos é de até 8 (oito) semestres, a contar da data de entrada no curso. O aluno que não contabilizar os créditos em disciplina em até 8 (oito) semestres poderá ser desligado do curso, salvo em casos previstos em lei.

§ 2º O prazo para a defesa do TCC pode ser prorrogado, no máximo, por mais 2 (dois) semestres para o Doutorado, por meio de solicitação justificada do aluno, com o parecer favorável por escrito do professor-orientador, com a aprovação do Colegiado do PPGBio.

§ 3º O discente deve integralizar o mínimo de 156 (cento e cinquenta e seis) créditos, correspondendo a 42 (quarenta e dois) créditos obtidos em disciplinas, 54 (cinquenta e quatro) créditos obtidos pelas atividades de Pesquisa de Tese, Exame Geral de Qualificação e Estágio em Docência I e II e 60 (sessenta) créditos obtidos pela defesa de Tese. O total de créditos deverá ser preferencialmente integralizado em 8 (oito) períodos. Pedidos para a prorrogação dos prazos de integralização dos créditos deverão ser aprovados pelo Colegiado do Curso.

§ 4º Os Estágios em Docência I e II são atividades complementares obrigatórias para o Doutorado e seguirão as Instruções Normativas para o Estágio em Docência no Doutorado (Anexo 8). Os Estágios em Docência I e II estarão associados a uma disciplina ou atividade realizada sob supervisão do orientador e do docente ministrante da disciplina/atividade. Para fins de operacionalização do Estágio em Docência, são critérios:

- I. a disciplina e/ou atividade, nas quais o estágio se desenvolverá, deverão estar previamente aprovadas pelo Colegiado do PPGBio, com a anuência do ministrante da disciplina/atividade;
- II. o discente-estagiário deverá estar regularmente inscrito em Estágio em Docência I;
- III. a participação do discente não deve ultrapassar 4 (quatro) horas semanais.

§ 5º O discente deve ser aprovado pela Banca Examinadora no Exame Geral de Qualificação do Doutorado, que corresponde à Fase II do Acompanhamento Discente e se encontra descrito em detalhe na redação do anexo IV de Acompanhamento Discente para o Doutorado (Anexo 4). O Exame Geral de Qualificação do Doutorado é constituído de 2 (duas) etapas (A e B). A etapa A tem como objetivo avaliar se a estrutura, profundidade, desenvolvimento do projeto e o conhecimento do tema pelo discente, bem como seu desempenho em disciplinas e atividades acadêmicas, demonstram que o discente tem qualificação suficiente para a conclusão de uma Tese de Doutorado dentro do prazo previsto (48 meses) e para a obtenção do título de Doutor em Ciências Biológicas - Biodiversidade. A etapa B tem como objetivo avaliar se o discente demonstra capacidade de elaborar, discutir e defender um artigo científico, na forma de revisão bibliográfica e crítica sobre assunto dentro do escopo do seu tema de tese. São critérios de avaliação do Exame Geral de Qualificação do Doutorado:

- I. qualidade técnico-científica do projeto de pesquisa e do conhecimento científico do discente sobre o tema da pesquisa;
- II. habilidades didáticas e de comunicação científica do discente, nas formas escrita e oral;
- III. desempenho acadêmico no curso.

§ 6º O discente deve ter, pelo menos, 1 (um) artigo científico publicado, aceito para publicação ou submetido em processo de revisão em periódico classificado em 1 (um) dos 4 (quatro) estratos superiores do Qualis para a Área de Biodiversidade ou classificação equivalente da CAPES. O



artigo deve estar relacionado ao tema e ao projeto no qual a Tese se insere no PPGBio, ter o candidato na condição de primeiro autor e o orientador preferencialmente na condição de último autor ou autor correspondente.

§ 7º O discente deve ser aprovado pela Banca Examinadora na defesa do TCC (Dissertação de Mestrado).

§ 8º Em caso de cumprimento dos requisitos previstos nos §§ 1º ao 7º do art. 34 em tempo menor do que os 8 (oito) semestres, ainda assim o discente deve estar matriculado há, pelo menos, 24 (vinte e quatro meses) no PPGBio.

§ 9º O número mínimo de créditos em disciplinas deverá ser obtido preferencialmente nos 4 (quatro) primeiros períodos do curso, e os créditos de Pesquisa de Tese, integralizados em até, no máximo, 8 (oito) períodos, de modo que a obtenção do título de Doutor em Ciências Biológicas se realize em, no máximo, 10 (dez) períodos improrrogáveis.

§ 10. Flexibilizações do prazo de integralização para a obtenção da titulação serão avaliadas pelo Colegiado, tendo como critério a ocorrência de problemas de saúde ou de severos impedimentos ao desenvolvimento do projeto de Tese, desde que devidamente justificada e com anuência do orientador.

§ 11. As intercorrências não previstas para a obtenção da titulação serão avaliadas pelo Colegiado.

§ 12. Podem ser aproveitados créditos em Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* nacionais ou internacionais, amparados por convenções e acordos de cooperação para mobilidade estudantil, dupla diplomação e Cotutela de Tese.

§ 13. Em caráter excepcional, por proposição do Colegiado do Programa e com aval da Câmara de Pós-Graduação da UNIRIO, poderá ser concedido o título de Doutor diretamente por defesa de Tese, desde que o candidato tenha atuação profissional na área superior a 15 (quinze) anos, produção científica reconhecida como referência pela área e apresente a Tese no momento de efetuar a solicitação do título.

§ 14. A defesa direta de Tese deverá ser realizada em até 2 (dois) meses após a aprovação do pedido pela Câmara de Pós-Graduação da UNIRIO.

§ 15. No ato da solicitação, o interessado deverá apresentar, pessoalmente ou por meio de um representante legalmente constituído, a documentação solicitada pelo Colegiado do PPGBio que comprove o disposto no § 13 do art. 34, inclusive a Tese.

§ 16. Na modalidade de obtenção do título prevista no § 13 do art. 34, prescinde-se de orientador constituído, devendo o Colegiado do Programa nomear o Presidente da Banca Examinadora, respeitando-se, no que couber, a composição descrita no art. 44 deste Regulamento.



Art. 35. Ao final do Exame Geral de Qualificação, em conformidade com a redação do anexo III para o Acompanhamento Discente no Mestrado (Anexo 3) e no Doutorado (Anexo 4), o discente será considerado:

- I. Aprovado; ou
- II. Reprovado.

§ 1º O discente será considerado apto a continuar no curso após ser aprovado no Exame Geral de Qualificação.

§ 2º Caso seja considerado “Reprovado”, o discente deverá corrigir as pendências identificadas pela Banca Examinadora no prazo e conforme os procedimentos estabelecidos nas referidas Instruções Normativas (Anexos 3 e 4).

§ 3º A composição da Banca Examinadora deverá preferencialmente ser a mesma no Exame Geral de Qualificação e na defesa do TCC, salvo quando houver impedimentos, caso em que uma justificativa deve ser encaminhada à Coordenação do Programa.

Art. 36. É facultado propiciar ao aluno de Mestrado a passagem direta para o curso de Doutorado, quando observado o seguinte:

- I. conclusão de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos em disciplina, com Coeficiente de alto Rendimento (CR) acumulado;
- II. solicitação realizada pelo professor-orientador;
- III. anuência dada pelo Colegiado do Programa;
- IV. indicação de Comissão aprovada pelo Colegiado, composta, por, no mínimo, 3 (três) professores-doutores, sendo obrigatoriamente, 1 (um) externo à UNIRIO e ao Programa, vedada a participação do orientador;
- V. homologação do parecer da Comissão pelo Colegiado do PPGBio;
- VI. aceite de orientação para o curso de Doutorado;
- VII. autorização de ingresso no Doutorado pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo único. Para efeito de prazo total para a integralização do curso, será considerada como data inicial do Doutorado a data de ingresso no Mestrado, sendo facultada a defesa de Dissertação de Mestrado, de acordo com a legislação vigente.

Art. 37. A UNIRIO poderá conceder grau de Mestre ou Doutor em regime de Cotutela de Dissertação ou Tese com outras Instituições de Ensino Superior estrangeiras, conduzindo, assim, à dupla titulação.

Parágrafo único. A concessão do grau de Mestre ou Doutor em regime de Cotutela de que trata o *caput* do art. 37 é regulamentada por Ordem de Serviço específica da PROPGPI.



CAPÍTULO III DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (DISSERTAÇÃO OU TESE)

Art. 38. O aproveitamento geral de créditos será concedido a partir da média ponderada obtida nas disciplinas e atividades, respeitando a frequência mínima exigida.

Art. 39. O período letivo tem a duração mínima prevista na legislação em vigor.

§ 1º Nenhum aproveitamento será considerado quando o estudante excluir a disciplina dentro do prazo previsto pela Coordenação do Programa.

§ 2º É Reprovado por Faltas (RF), o aluno que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no conjunto das atividades programadas para cada disciplina.

§ 3º Serão considerados aprovados os alunos que lograrem notas superior a 7 (sete) nas disciplinas.

§ 4º É facultado ao aluno se inscrever e cursar novamente disciplinas, nas quais tenha sido reprovado, prevalecendo o conceito de maior valor para registro no Histórico Escolar.

Art. 40. A avaliação do desempenho em cada disciplina é feita pelo professor responsável, considerando o conjunto das atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno.

Art. 41. Para o Acompanhamento Discente de cada aluno ao longo do curso, serão observadas as regras definidas pelo Colegiado do PPGBio, conforme a redação do anexo III e IV sobre Acompanhamento Discente para Mestrado (Anexo 3) e Doutorado (Anexo 4).

Art. 42. A Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, requisito parcial para a obtenção do título de Mestre ou Doutor em Ciências Biológicas, respectivamente, é trabalho que demonstra domínio do tema escolhido, relevância deste tema, levantamento crítico da bibliografia pertinente e organização sistematizada do conhecimento. No caso de Tese de Doutorado, deve corresponder a uma contribuição com ineditismo para a área da pesquisa em que se insere.

Art. 43. O TCC deverá ser elaborado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I. para a obtenção do grau de Mestre, a Dissertação deverá ser redigida na forma de capítulos, conforme a redação do anexo IX para a Elaboração e Encaminhamento de Dissertação de Mestrado (Anexo 9). Os referidos capítulos devem ser representados por, pelo menos, 1 (um) artigo científico preparado para submissão em periódico dos 4 (quatro) primeiros estratos do Qualis para a área de Biodiversidade ou classificação equivalente da CAPES. Os artigos científicos deverão ser elaborados durante o curso, todos correlacionados com o seu



- projeto de Dissertação: o candidato deve ser autor principal de todos os artigos, e o orientador preferencialmente o último autor ou autor correspondente. Excepcionalmente, a Dissertação poderá ser redigida no formato tradicional. A forma final da Dissertação deverá ser avaliada pela Comissão de Acompanhamento Discente do PPGBIO, sendo enviada para a Banca Examinadora apenas após sua aprovação;
- II. para a obtenção do grau de Doutor, a Tese será redigida na forma de capítulos representados por, pelo menos, 3 (três) artigos científicos, conforme a redação do anexo X para a Elaboração e Encaminhamento de Tese de Doutorado (Anexo 10). Os referidos capítulos devem ser representados por, pelo menos, artigos científicos preparados para submissão em periódico dos 4 (quatro) primeiros estratos do Qualis para a Área de Biodiversidade ou classificação equivalente da CAPES. Os artigos científicos deverão ser elaborados durante o curso, todos correlacionados com o projeto de Tese. Obrigatoriamente, ao menos, 1 (um) manuscrito deve estar publicado, aceito para publicação ou submetido e em processo de revisão. Em todos os artigos da Tese, o candidato deve ser autor principal, e o orientador preferencialmente o último autor ou autor correspondente. A submissão deverá obrigatoriamente ser feita em um periódico dos 4 (quatro) estratos superiores do Qualis para a Área de Biodiversidade ou classificação equivalente da CAPES. Excepcionalmente, a Tese poderá ser redigida no formato tradicional. A forma final da Tese deverá ser avaliada pela Comissão de Acompanhamento Discente do PPGBIO, sendo enviada para a Banca Examinadora apenas após sua aprovação.

§ 1º Quando, para a realização do TCC, forem realizadas coletas de amostras biológicas, é recomendado que o material seja depositado em coleção científica de referência, e, no caso de material botânico, obrigatoriamente uma amostra deve ser depositada no Herbário Prof. Jorge Pedro Pereira Carauta (HUNI) da UNIRIO.

§ 2º O TCC deverá ser enviado na forma de arquivo digital para a Comissão de Acompanhamento Discente do PPGBIO com prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da defesa, tendo a mesma o prazo máximo de 10 (dez) dias para sua avaliação, conforme a redação do anexo III e IV para Acompanhamento Discente para o Mestrado (Anexo 3) e para o Doutorado (Anexo 4).

Art. 44. A defesa da Dissertação ou Tese é feita em sessão pública, perante uma Banca Examinadora, aprovada pelo Colegiado do PPGBIO.

§ 1º A Banca Examinadora compõe-se de, no mínimo, 3 (três) membros titulares para Dissertações de Mestrado e de, no mínimo, 5 (cinco) membros titulares para Teses de Doutorado, da seguinte maneira:

- I. um professor-orientador, que a preside;
- II. além do professor-orientador, no máximo, 1 (um) professor-doutor do corpo docente do PPGBIO ou do quadro da UNIRIO para Dissertações de Mestrado, e 2 (dois) professores-doutores do corpo docente do PPGBIO ou do quadro da UNIRIO para Teses de Doutorado;
- III. entre 1 (um) ou 4 (quatro) professores-doutores convidados (externos à UNIRIO).



§ 2º A Banca Examinadora contará com dois (dois) suplentes, 1 (um) externo à UNIRIO e 1 (um) que faça parte do corpo docente do PPGBio.

§ 3º Após o texto do TCC ter sido aprovado na última fase da Avaliação de Acompanhamento Discente, o orientador deverá enviar para a Coordenação, via formulário próprio, os nomes dos membros que irão compor a Banca de defesa, de acordo com a redação do anexo XI e XII para a Indicação de Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso para o Mestrado (Anexo 11) e para o Doutorado (Anexo 12).

§ 4º A defesa da Dissertação de Mestrado deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) meses após o início do curso, podendo ser prorrogada uma primeira vez por mais 3 (três) meses a pedido do orientador e por mais 3 (três) meses uma segunda e última vez, a pedido do orientador, conforme a redação do anexo III para Acompanhamento Discente (Anexo 3).

§ 5º A defesa da Tese de Doutorado deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) meses após o início do curso, podendo ser prorrogada uma primeira vez por mais 3 (três) meses a pedido do orientador e novas prorrogações de igual período – 3 (três) meses –, sempre a pedido do orientador, conforme a redação do anexo IV para Acompanhamento Discente (Anexo 4).

§ 6º Nos casos em que o TCC resultar em produto passível de registro de ativo de propriedade intelectual, deverá ser realizada a Defesa Fechada cujo formato levará em consideração as diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social (DIT) da PROPGPI, o que deverá estar previsto no Regulamento do Programa. As disposições dos §§ 1º ao 5º do art. 44 permanecem inalteradas.

Art. 45. O aluno que tiver cumprido as exigências regulamentais do PPGBio fará jus ao Diploma de Mestre ou Doutor em Ciências Biológicas.

TÍTULO VII DO REGIME ESCOLAR E DIDÁTICO-CIENTÍFICO

CAPÍTULO I REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DISCENTE

Art. 46. A inscrição de candidatos nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* é realizada de acordo com processo seletivo compatibilizado com as normativas da UNIRIO e com a legislação vigente. Será publicado edital para tal fim, e a seleção será feita por Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado, homologada pela PROPGPI e nomeada pelo Magnífico Reitor.

§ 1º Os requisitos necessários para a inscrição no processo seletivo de Pós-Graduação *stricto sensu* serão previstos nos Editais de Seleção.

§ 2º O número de vagas anuais do Programa é definido pelo Colegiado do PPGBio, levando em conta o mínimo estipulado pelo Projeto Acadêmico aprovado pela CAPES, a capacidade de orientação do Programa e a oferta de disciplinas, e constará do Edital de Seleção.



Art. 47. A elaboração, aplicação e correção do Exame de Seleção serão realizadas pela Comissão de Seleção Discente e por uma Comissão de Recursos, indicadas pelo coordenador, com a aprovação do Colegiado. Um mesmo docente não poderá participar de ambas as Comissões.

Parágrafo único. As Comissões devem ser compostas de tal forma que nela estejam representadas as Linhas de Pesquisa previstas na organização curricular do PPGBio, e a Comissão de Seleção deve contemplar, ao menos, 1 (um) docente externo à UNIRIO.

Art. 48. Os candidatos ao processo seletivo para o ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado devem apresentar os documentos exigidos pelo Edital de Exame de Seleção, incluindo o requerimento de inscrição, conforme modelo estabelecido pela PROPGPI e disponibilizado na página eletrônica do PPGBio.

Seção I **Critérios do Processo Seletivo Discente**

Art. 49. O Exame de Seleção do PPGBio – Mestrado e Doutorado – seguirá as etapas que forem designadas no respectivo Edital de Exame de Seleção para cada curso.

Art. 50. O ingresso no PPGBio se dará após aprovação e classificação no Exame de Seleção, indicação de um professor-orientador pelo Colegiado e matrícula realizada no prazo previsto pelo calendário escolar.

§ 1º É considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da média final das etapas classificatórias e das etapas eliminatórias do Processo Seletivo Discente, respeitando as respectivas reservas de vagas garantidas em lei, quando aplicáveis, e deverá ser homologada pelo Colegiado.

§ 3º A Comissão de Seleção deve referendar os resultados da classificação final perante o Colegiado do PPGBio antes de sua divulgação.

§ 4º Para a realização da matrícula, são documentos obrigatórios de apresentação, além de outros definidos pelo Colegiado do Programa no Edital: o diploma de Graduação acompanhado do Histórico Escolar final oficial do curso, não sendo obrigatória a apresentação do diploma de Mestrado para ingresso em curso de Doutorado.

§ 5º A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato de se matricular no Programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado, em seu lugar, o próximo candidato na lista dos aprovados e classificados.



Art. 51. Havendo convênio ou acordo de cooperação técnico-científica, firmado entre a UNIRIO e instituição nacional ou estrangeira, ou acordo cultural internacional para estudante-convênio de Pós-Graduação (PEC/PG) do Governo Federal, caberá ao Colegiado do Programa:

- I. fixar o número de vagas;
- II. definir os procedimentos quanto ao ingresso.

§ 1º Tratando-se de estudante-convênio de Pós-Graduação (PEC/PG) de que trata o *caput* do art. 51, a seleção do candidato será feita no país de origem nos termos estabelecidos pelo acordo cultural internacional do Governo Federal.

§ 2º Compete à Coordenação do PPGBio, com a anuência do Colegiado, emitir as respectivas cartas de aceite dos candidatos, ouvida, quando for o caso, a Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI).

Art. 52. O edital do processo seletivo discente deverá reservar, pelo menos, 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas aos servidores técnico-administrativos da UNIRIO. No caso de não preenchimento, essas vagas poderão ser disponibilizadas para outros candidatos aprovados.

CAPÍTULO II REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DISCENTE

Art. 53. A matrícula inicial dos alunos aprovados no Exame de Seleção e com professor-orientador já designado, conforme estabelece este Regulamento, será feita simultaneamente com a matrícula em disciplinas, atendendo às formalidades e calendário da UNIRIO.

Parágrafo único. O vínculo de compromisso entre o professor-orientador e, quando for o caso, o professor-coorientador e o candidato ao título de Mestre ou Doutor será formalizado por meio de Termo de Compromisso assinado pelos proponentes e avalizado pelo coordenador e entregue à Secretaria do PPGBio no momento da matrícula.

Art. 54. A cada semestre letivo, o aluno deverá inscrever-se, no mínimo, em 1 (uma) disciplina, com o acordo de seu professor-orientador.

Parágrafo único. Completados todos os créditos em disciplina, o aluno deverá se matricular em Pesquisa de Dissertação ou de Tese, para o Mestrado ou Doutorado, respectivamente, com o fim de manter-se vinculado ao curso.

Art. 55. Nos casos dos candidatos aprovados em processo seletivo que tenham obtido o diploma em país estrangeiro, na ocasião da matrícula, este deverá estar revalidado no caso de Graduação e reconhecido no caso de Pós-Graduação *stricto sensu*, com base na legislação vigente.



CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS E TRANCAMENTO

Art. 56. A solicitação de inscrição em disciplinas é de responsabilidade dos discentes.

Parágrafo único. A inexistência de inscrição em disciplinas implica o desligamento do discente do Programa.

Art. 57. É facultada a matrícula em disciplinas isoladas do PPGBio:

- I. a alunos regularmente matriculados em Programas de outras instituições, reconhecidos pela CAPES, dentro do limite de vagas de cada disciplina, desde que o aluno seja encaminhado oficialmente pelo coordenador de seu Programa de origem;
- II. a alunos especiais, sem vínculo com Pós-Graduação, portadores de diploma de 3º grau, desde que aceitos pelo professor responsável pela disciplina e pelo coordenador do PPGBio.

Art. 58. Será permitido ao discente regularmente matriculado o trancamento de 1 (uma) ou mais disciplinas, conforme o calendário acadêmico vigente ou, salvo caso especial, a critério do Colegiado do Programa, desde que seja preservada a possibilidade de integralizar o curso no prazo regulamentar de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

Parágrafo único. É vetado o trancamento da mesma disciplina e/ou atividade acadêmica mais de uma vez, salvo casos excepcionais previstos pela legislação vigente.

Art. 59. É permitido o trancamento de matrícula no Programa pelo prazo máximo de 1 (um) semestre no Mestrado e 2 (dois) semestres no Doutorado, desde que possam ser cumpridos os prazos de conclusão de curso definidos neste Regulamento e que o trancamento seja aceito e adequadamente justificado por parecer emitido pelo professor-orientador e homologado pelo Colegiado.

§ 1º O trancamento de que trata o *caput* do art. 59 constará, obrigatoriamente, no Histórico Escolar do aluno com a menção "Trancamento Total", acompanhada do(s) período(s) letivo(s) de ocorrência, sendo computado no tempo para a integralização do curso.

§ 2º O aluno-bolsista, ao requerer o trancamento, terá a sua Bolsa cancelada, exceto aqueles casos previstos na legislação vigente.

§ 3º O aluno que já obteve trancamento não poderá concorrer a Bolsas.

§ 4º Não será permitido o trancamento de matrícula no 1º (primeiro) período.



Art. 60. Será assegurado regime acadêmico especial mediante atestado médico apresentado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação:

- I. à aluna gestante de acordo com a legislação vigente;
- II. aos discentes em condição física incompatível com a frequência às aulas e atividades programadas de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Os exercícios domiciliares previstos no regime acadêmico especial não se aplicam às disciplinas de caráter experimental ou de atuação prática, de tipo que não possibilite sua execução fora do ambiente presencial.

§ 2º Nas disciplinas de caráter experimental ou de atuação prática, mencionadas no § 1º do art. 60, as atividades e exercícios concernentes deverão ser realizados após o período do regime especial concedido, dentro do prazo máximo de integralização do curso.

Art. 61. Do aproveitamento de disciplinas e créditos:

§ 1º para o curso de Doutorado, poderá ser concedido o aproveitamento de até 28 (vinte e oito) créditos – equivalente a 420 (quatrocentas e vinte) horas –, realizados no Mestrado do PPGBio ou em outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* **credenciados em áreas** afins, e com conceito igual ou superior a 3 (três) pela CAPES no momento da revalidação da mesma. No caso de disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação, a revalidação dos créditos será condicionada à aprovação do Colegiado.

§ 2º Poderá ser concedido o aproveitamento de créditos, realizados em outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, recomendados pela CAPES, até o limite de 1/3 (um terço) do total de carga horária/créditos das disciplinas.

§ 3º Poderá ser concedido o aproveitamento até o limite de 30 (trinta) créditos no Doutorado ao discente que realizou o Mestrado, acadêmico ou profissional, no mesmo Programa da UNIRIO.

§ 4º São critérios para a inscrição em disciplinas na condição de aluno especial:

- I. ter sido apresentado a candidato nessa categoria por algum docente do PPGBio;
- II. ter a aprovação do Colegiado para assistir às aulas como aluno especial.

§ 5º Poderá ser concedido cursar e aproveitar até o limite do total de carga mínima horária/créditos das disciplinas optativas, o que constituirá nos limites de 18 (dezoito) créditos para o Mestrado e 26 (vinte e seis) créditos para o Doutorado aos discentes que cursarem disciplinas não obrigatórias na condição de aluno especial. Os créditos em disciplinas terão validade para efeito de aproveitamento, se cursados em até 2 (dois) anos antes da solicitação.

§ 6º Poderá ser concedido o aproveitamento de créditos, realizados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* em rede, recomendados pela CAPES, até o limite de 1/2 (um meio) do total de carga horária/créditos das disciplinas.



§ 7º Os critérios de aproveitamento de créditos relacionados à convenção de Cotutela de Dissertação e de Tese serão regidos por normativa própria.

§ 8º Podem ser aproveitados créditos obtidos em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* nacionais ou internacionais, amparados por convenções e acordos de cooperação para mobilidade estudantil, desde que não contrariem o presente Regulamento e estejam conforme os parâmetros estabelecidos pelas normativas vigentes.

§ 9º O ingresso por transferência de estudantes oriundos de Programas com conceito igual ou superior ao do PPGBIO, no momento da transferência, só poderá ser efetivado mediante aprovação do Colegiado, levando-se em consideração a disponibilidade de orientação, a compatibilidade das disciplinas, o aproveitamento e o prazo disponível para a conclusão do curso.

CAPÍTULO IV DO DESLIGAMENTO

Art. 62. Será desligado do Programa o aluno que:

- I. não solicitar a inscrição em disciplinas;
- II. obtiver mais de 1 (uma) reprovação em disciplinas do Mestrado ou do Doutorado;
- III. obtiver mais de 1 (uma) reprovação ocorrida em disciplinas distintas, isto é, 1 (uma) reprovação na disciplina “A” somada a 1(uma) reprovação na disciplina “B”; ou
- IV. obtiver mais de 1 (uma) reprovação ocorrida na mesma disciplina, isto é, 1 (uma) reprovação na disciplina “A” somada a 1(uma) reprovação na mesma disciplina “A”;
- V. ultrapassar o prazo regimental para a defesa e entrega da versão final do TCC;
- VI. não cumprir os créditos em disciplina nos prazos previstos;
- VII. infringir o Regimento Geral da UNIRIO, o Regimento *stricto sensu* e o presente Regulamento do PPGIO;
- VIII. ultrapassar o prazo para a defesa da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado;
- IX. cometer grave falta disciplinar, assim julgado pelo Colegiado;
- X. plagiar trabalhos acadêmicos;
- XI. exceder o prazo para a integralização do curso.

§ 1º O desligamento deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa e notificado à PROPGPI.

§ 2º Em todos os casos citados nos incisos de I a XI do art. 62, caberá recurso, por parte do aluno, ao Colegiado do PPGBIO ou à instância superior.

Art. 63. Os alunos que tenham sido desligados do Programa após a integralização de créditos em disciplina só poderão reingressar no mesmo mediante a avaliação do Colegiado, que julgará o mérito da situação – ouvido o professor-orientador – e estabelecerá o prazo máximo para a apresentação do TCC.



CAPÍTULO V DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO

Art. 64. Todo candidato ao título de Mestre ou de Doutor será obrigatoriamente acompanhado durante essa trajetória acadêmica por um orientador.

Art. 65. Estão aptos a orientar TCCs docentes-doutores, credenciados no Programa e que atendam às normas vigentes neste Regulamento e nas Instruções Normativas aprovadas pelo Colegiado do PPGBio.

§ 1º Ficam a cargo do Colegiado a definição e aprovação de coorientação acadêmica e orientação múltipla.

§ 2º No regime de cotutela ou dupla titulação de Doutorado ou Mestrado, ambos os orientadores são denominados coorientadores.

Art. 66. O vínculo de compromisso entre o(s) orientador(es) e, quando for o caso, o(s) coorientador(es) e o discente será formalizado por um Termo de Compromisso, assinado pelos proponentes e avalizado pelo coordenador do Programa.

§ 1º A vinculação orientador(es)/orientando poderá ser desfeita mediante interesse de uma das partes com mediação da Coordenação do Programa e aprovação do Colegiado do Programa, devendo ser substituída por novo Termo de Compromisso, assinado pelos novos proponentes.

§ 2º Quando houver a troca de orientador, o discente deverá cumprir todos os prazos máximos de integralização de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

Art. 67. Compete ao(s) orientador(es):

- I. assistir o orientando no planejamento de seu programa acadêmico de estudo;
- II. assistir o orientando na escolha de disciplinas no ato de cada inscrição;
- III. autorizar o orientando a encaminhar o projeto de TCC para aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UNIRIO, e/ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UNIRIO;
- IV. assistir o orientando na preparação do projeto de TCC;
- V. acompanhar e avaliar o desempenho do orientando nas atividades acadêmicas;
- VI. emitir, por solicitação do coordenador do Programa, parecer prévio em processos iniciados pelo orientando para a apreciação do Colegiado;
- VII. propor ao Colegiado o desligamento do orientando que não cumprir o seu programa acadêmico de estudos previamente planejado, de acordo com o Regulamento de cada Programa, assegurando-lhe ampla defesa;



- VIII. escolher, em comum acordo com o orientando, quando se fizer necessário, um coorientador de TCC;
- IX. acompanhar o orientando na execução do TCC ou de outro trabalho equivalente, em todas suas etapas, fornecendo os subsídios necessários e permanecendo disponível para as consultas e discussões que lhe forem solicitadas;
- X. recomendar a apresentação ou defesa do TCC pelo orientando;
- XI. autorizar a realização das avaliações/exames de adaptação curricular, e qualificação, quando aplicáveis;
- XII. fornecer parecer sobre o desempenho do discente sob sua orientação para subsidiar decisões sobre atribuição, renovação ou cancelamento de Bolsas;
- XIII. acompanhar a adaptação curricular de seu orientando se for decorrente de concessão de aproveitamento de estudos;
- XIV. participar do procedimento de alteração de categoria de seu orientando de Mestrado para o nível de Doutorado;
- XV. sugerir nomes para a composição das Bancas Examinadoras e acompanhar a preparação das sessões de defesa de TCCs;
- XVI. atestar o cumprimento das alterações exigidas pela Banca Examinadora de Trabalho Final na entrega dos exemplares definitivos, quando couber.

CAPÍTULO VI DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 68. Os TCCs de Mestrado e Doutorado, uma vez integralizado o currículo e cumpridas as demais exigências previstas no Regulamento do PPGBio, devem ser encaminhados à Secretaria do Programa para registro e emissão de ofício para encaminhamento à Banca de defesa, pelo discente.

Parágrafo único. Os prazos para encaminhamento do TCC à Banca deverão obedecer à redação do anexo IX e X para a Elaboração e Encaminhamento de Dissertação de Mestrado (Anexo 9) e de Tese de Doutorado (Anexo 10).

Art. 69. Para o julgamento do TCC, será atribuída uma das seguintes menções:

- I. Aprovado;
- II. Reprovado.

Art. 70. O aluno terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para entregar 1 (um) exemplar digital da versão final do TCC, aprovado pela Banca de defesa e vistoriado pelo orientador, na Secretaria do Programa, juntamente com o documento de “Nada Consta” da Biblioteca, e depositará uma versão digital no repositório institucional da UNIRIO como condição para obtenção do título de Mestre ou Doutor, conforme o caso.



§ 1º A não entrega da versão final, que contemple possíveis solicitações de correção oriundas da Banca Examinadora, no prazo estipulado, implicará o desligamento do curso, acarretando a perda do direito de requisitar o diploma e obter o título a que faria jus.

§ 2º Os exemplares citados no art. 70 deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da ficha catalográfica fornecida pelo sistema de bibliotecas da UNIRIO e das assinaturas dos componentes da Banca Examinadora com data de aprovação.

§ 3º Em caso de Defesa Fechada, a entrega dos exemplares previstos no *caput* do art. 70 fica condicionada às diretrizes estabelecidas pela DIT e pelo Regulamento de cada Programa.

TÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 71. Os recursos financeiros serão provenientes de dotação orçamentária da UNIRIO e de auxílios de agências fomentadoras de Programas de Pós-Graduação, além de recursos oriundos de Programas especiais de fomento à pesquisa ou extensão.

Art. 72. Outras formas de financiamento ficam condicionadas à assinatura de convênios entre a UNIRIO e o agente financiador, mediante análise de mérito pela DPG, com subsequente análise dos aspectos legais pela Procuradoria e de outras instâncias que se façam necessárias.

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 73. O Programa poderá oferecer estágio pós-doutoral em conformidade com as normas vigentes da UNIRIO, sempre que pertinente, e com a legislação vigente das agências de fomento.

Art. 74. Ressalvados os direitos emanados da Lei de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual, os resultados da pesquisa de Trabalho Final serão de propriedade da UNIRIO, e, na sua divulgação, qualquer que seja o meio, constará obrigatoriamente a menção à Universidade, ao(s) orientador(es) e ao aluno.

§ 1º No caso de a pesquisa de Trabalho Final ter sido realizada fora da UNIRIO, com orientação conjunta de docente da Universidade e de outra instituição, ambas as instituições partilharão a propriedade dos resultados da pesquisa e os direitos de que reza o *caput* do art. 74.

§ 2º É obrigatória a menção à agência financiadora da Bolsa e/ou do projeto de pesquisa, tanto na Dissertação/trabalho equivalente ou Tese quanto em qualquer publicação dela resultante.

Art. 75. Este Regulamento poderá ser alterado, total ou parcialmente, em um dos seguintes casos:



- I. em obediência às determinações do Conselho Nacional de Educação, de órgãos do MEC, da CAPES e dos Conselhos Superiores da UNIRIO;
- II. por iniciativa da Coordenação ou do Colegiado do PPGBio, respeitando-se o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) para efetivamente conduzir quaisquer mudanças neste documento.

Art. 76. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPGPI, ressalvados aqueles de competência do Colegiado, do coordenador do Programa ou do coordenador do Curso que atuarão como primeira instância.

Art. 77. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, após sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UNIRIO e homologação pela PROPGPI.

TTDD:220



ANEXO 1

AUTOAVALIAÇÃO DO PPGBio

Trata-se de uma redação do anexo I para instrumentalização das atividades e processos envolvidos na autoavaliação do PPGBio.

1. Objetivos da Comissão Permanente de Autoavaliação: A autoavaliação do PPGBio é um instrumento de autoconhecimento, autorregulação e para seu planejamento estratégico a curto, médio e longo prazos, que inclui a readequação de processos e ampliação das perspectivas do Programa. A Comissão deverá implementar instrumentos para continuamente avaliar a qualidade do Programa nas dimensões de formação discente, produção de intelectual (científica/tecnológica e sua disseminação/divulgação) e impacto de sua inserção social.

2. Etapas da Autoavaliação: A autoavaliação compreende 3 (três) etapas:

(a) Instalação da Comissão Permanente de Autoavaliação. O coordenador do Programa é membro nato da Comissão que terá assessoramento dos demais integrantes aprovados pelo Colegiado do Programa: 2 (dois) membros docentes permanentes, 1 (um) docente-colaborador e 1 (um) discente;

(b) Implementação. São instrumentos de autoavaliação a pesquisa direta por meio de questionários e formulários, a apresentação oral, oficinas e seminários, além de quaisquer outros instrumentos implementados pela Comissão. Com igual importância, seguem as formas de análise quali-quantitativa, divulgação dos resultados e proposições advindas do amadurecimento da reflexão das informações;

(c) Divulgação e uso dos resultados. Após uma ou mais rodadas das diferentes estratégias para a autoavaliação do PPGBio, os resultados deverão ser de imediata e ampla divulgação por múltiplos meios, com linguagem clara e objetiva. Nesse ponto, o intuito da divulgação é possibilitar a tomada de decisões para que o processo não termine em si, mas gere novas práticas e políticas do Programa.



3. O relatório gerado pelo Grupo de Trabalho (GT) da CAPES (Autoavaliação de Programas de Pós-Graduação) oferece questionamentos que devem servir de balizadores para a Comissão Permanente de Autoavaliação:

(a) De especial interesse para a CAPES:

- Quais os princípios adotados pelo Programa para sua autoavaliação?
- Quais as metas do Programa a médio e longo prazos? A autoavaliação as considera?
- Como o processo da autoavaliação se pauta e contribui para o planejamento estratégico do PPG a curto, médio e longo prazos?
- Há articulação da autoavaliação do Programa com a avaliação da Instituição?
- Como, do ponto de vista metodológico, a autoavaliação é desenvolvida?
- Como são os mecanismos de envolvimento de técnicos, docentes e discentes?
- Como o Programa avalia a aprendizagem do aluno?
- Como o Programa avalia a formação continuada do professor?
- Como o Programa avalia o desempenho do docente em sala e como orientador?
- Como os resultados da autoavaliação contribuíram para melhorar seu Programa?

(b) De especial interesse para a CAPES:

- Quais os parâmetros de avaliação da qualidade para as Teses e Dissertações do Programa?
- Como o Programa determina a aprendizagem do aluno?
- Quais as razões da evasão discente?
- Há avaliação da qualidade da orientação?
- Qual a política de capacitação docente e técnica do Programa? Ela é articulada com a Instituição?
- Qual a definição da qualidade do ensino, considerando o professor em sala de aula?
- Qual a definição da qualidade do apoio técnico?
- Quais as ações de acompanhamento de egressos?
- Há organicidade no Programa? O Programa está pulverizado em termos de pesquisa?



- Como é avaliado o compromisso do Programa em relação à inclusão e à diversidade?
- O Programa monitora o fluxo de formação?
- O Programa monitora as taxas de conclusão e aprovação?
- Há oferta de atividade extracurricular e política de incentivo à participação acadêmico-científica dos alunos e professores?
- Quais as políticas de inovação e seus resultados (amplo sentido)?
- Quais as políticas de internacionalização e seus resultados?
- Quais as políticas de inclusão social e seus resultados?

4. O documento do GT de Autoavaliação ainda oferece uma tabela que também ajudará a balizar o trabalho da Comissão:

Tabela 2 – Diagnóstico de auto avaliação

Objeto de análise. Ações metas	Fragilidades	Pontos fortes	Melhoria Ações imediatas	Metas futuras
1) Formação do pesquisador				
Produção e publicação científica Quantidade ou impacto? Avanço do conhecimento? Influi polít. públicas?				
2) Formação do docente Articulação com a educação básica docentes e discentes				
3) Formação do técnico profissional e/ou Formação EAd Articulação com escolas empresas e agências, organização				
4) Egressos e sua atuação? Pesquisa, ensino, empresas, organizações e...				
5) Impacto acadêmico e social Teses e dissertações- o que? Relevância social e econômica? avanço do conhecimento Relação com Egressos e sua atuação				
Internacionalização				
Redes e grupos de pesquisa e colaboração				
inserção social – internacional, nacional, regional, local				
Inovação e empreendedorismo?				
Ações afirmativas				



ANEXO 3

ACOMPANHAMENTO DISCENTE (MESTRADO)

Trata-se de uma redação do anexo III para o Acompanhamento Discente de cada aluno ao longo do curso no PPGBio. A função principal do Acompanhamento Discente é promover a excelência na formação discente, por meio de um acompanhamento contínuo e profundo dos alunos, envolvendo tanto o desenvolvimento da Dissertação, como as disciplinas e atividades acadêmicas que desenvolve.

1. O Acompanhamento Discente será realizado em 3 (três) fases, a saber:

1.1. Fase I: Avaliação do projeto de pesquisa do discente por um Comitê de 3 (três) professores-doutores, do qual fazem parte o orientador e, no mínimo, 1 (um) membro externo à UNIRIO. Coorientadores não devem fazer parte do Comitê. A avaliação será feita no 1º (primeiro) semestre após a seleção do discente, de forma escrita, e realizada por meio do Formulário de Avaliação Discente I (Anexo 3.1).

(a) O projeto de pesquisa da Dissertação deve ser encaminhado, por escrito, aos membros do Comitê de acompanhamento do discente. O projeto deve ser atualizado em relação ao pré-projeto apresentado na seleção de Mestrado, porém obedecendo à mesma estrutura de organização (introdução, objetivos, questões, hipóteses, justificativas, material e métodos, proposta de divulgação científica e popularização da ciência, resultados esperados e referências bibliográficas), em texto com, no máximo, 10 (dez) páginas;

(b) A Comissão avaliará o projeto do aluno como APROVADO ou NÃO APROVADO. Em caso de não apto, o projeto deverá ser reapresentado em até 2 (dois) meses para nova avaliação. Caso não seja apto, o aluno será desligado do curso.

1.2. Fase II: Nova avaliação será realizada no início do 3º (terceiro) semestre de curso, realizada com uma Banca de avaliação composta por, pelo menos, 3 (três) membros, incluindo o orientador, 1 (um) dos membros do Comitê de acompanhamento e, no mínimo, 1 (um) membro externo à UNIRIO. A Fase II do Acompanhamento Discente corresponde ao Exame Geral de Qualificação. O objetivo do Exame Geral de Qualificação do Mestrado é avaliar se a estrutura, profundidade, desenvolvimento do projeto e o conhecimento do tema pelo discente, bem como seu desempenho em disciplinas e atividades acadêmicas, demonstram que o discente tem qualificação suficiente para



a conclusão de uma Dissertação de Mestrado dentro do prazo previsto (24 meses) e para a obtenção do título de Mestre em Ciências Biológicas - Biodiversidade. São critérios de avaliação do Exame Geral de Qualificação do Mestrado: a) qualidade técnico-científica do projeto de pesquisa e do conhecimento científico do discente sobre o tema da pesquisa; b) habilidades didáticas e de comunicação científica do discente, nas formas escrita e oral; c) desempenho acadêmico no curso. A avaliação será escrita e oral e realizada por meio do Formulário de Avaliação Discente II (Anexo 3.2).

(a) O relatório de andamento do Mestrado deve ser encaminhado, por escrito, aos membros do Comitê e aos membros da Banca avaliadora. O relatório deve conter o projeto de Dissertação, obedecendo à seguinte estrutura de organização: introdução, apresentando a contextualização do problema abordado; material e métodos; resultados, apresentando os resultados já obtidos e os ainda esperados; discussão, apresentando as discussões preliminares (caso já existam); e referências bibliográficas. O relatório de andamento deve também apontar os principais desafios encontrados na execução do projeto de Mestrado, alterações realizadas, resultados parciais (caso já existam), disciplinas cursadas (créditos obtidos *versus* créditos restantes requeridos), atividades extracurriculares realizadas (por exemplo, capacitações, participações em congressos, publicações, atividades de extensão, atividades de divulgação científica e popularização da ciência, entre outras) e cronograma idealizado *versus* realizado, indicando metas e atividades a serem cumpridas. O cronograma deve ser organizado, tendo em mente que a entrega do documento com a versão final da Dissertação para a pré-Banca deverá ocorrer até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de defesa.

(b) Essa fase de Acompanhamento Discente também contará com defesa pública, perante a Banca Examinadora, na forma de comunicação oral de cerca de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos, baseada em apresentação eletrônica (por exemplo, em PowerPoint) referente ao material escrito citado no item anterior, com posterior arguição do aluno pelo Comitê avaliador. Nessa etapa, também serão avaliadas, além da qualidade técnico-científica do projeto de pesquisa e do conhecimento científico do aluno sobre o tema da pesquisa, as habilidades didáticas e de comunicação científica do aluno.

(c) A Banca Examinadora avaliará o relatório de andamento do Mestrado do aluno como APROVADO ou NÃO APROVADO. Em caso de não apto, o relatório deverá ser reapresentado em até 2 (dois) meses para nova avaliação. Caso não seja apto, o aluno será desligado do curso.



1.3. Fase III – Nova avaliação será realizada no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da defesa, tendo o avaliador o prazo máximo de 10 (dez) dias para a avaliação. Esta será realizada por professor-doutor – excluindo o orientador – que, de preferência, seja um membro externo à UNIRIO. A avaliação será escrita e realizada por meio do Formulário de Avaliação Discente III (Anexo 3.3).

(a) O documento referente ao Trabalho de Conclusão de Curso (Dissertação) deve ser encaminhado, por escrito, ao avaliador. Será avaliada a possibilidade de a Dissertação estar apta para a defesa no período adequado, sendo considerados os seguintes pontos: 1) clareza, completude e atualização na descrição e contextualização do problema abordado; 2) adequação da metodologia; 3) relevância dos resultados obtidos; 4) pertinência da discussão realizada; 5) completude e atualização das referências bibliográficas utilizadas; 6) adequação do resumo e do título; 7) adequação da formatação (ver redação do anexo IX - Normas para elaboração e encaminhamento de Dissertação de Mestrado).

(b) O avaliador julgará o documento referente ao TCC do aluno como APROVADO ou NÃO APROVADO. Em caso de não apto, a defesa poderá ser prorrogada. A prorrogação será concedida ou não a partir do julgamento pelo Colegiado do PPGBio. Caso não seja novamente apto, após a prorrogação, o Colegiado poderá ou não solicitar o desligamento do aluno do curso.



ANEXO 3.1

AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE (MESTRADO) - FASE I

ALUNO _____

ANO/SEMESTRE DA AVALIAÇÃO _____ / _____ MESTRADO ()

Questões relevantes para esta avaliação:

- 1) O título reflete a proposta?
- 2) A introdução apresenta adequadamente o problema a ser estudado e o “estado da arte”?
- 3) As hipóteses, questões e/ou objetivos estão claros?
- 4) A metodologia é adequada e compreensível? Permite alcançar o que está sendo proposto?
- 5) A proposta de divulgação científica e popularização da ciência é pertinente e adequada?
- 6) A bibliografia é atualizada e suficiente?
- 7) O cronograma é adequado? O trabalho tem condições de ser finalizado e defendido dentro do prazo?

ORIENTADOR:

Espaço livre para comentários sobre o plano de pesquisa e seu desenvolvimento, resumindo eventuais problemas e acrescentando sugestões.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____ / ____ / ____

Assinatura:



ANEXO 3.1

AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE (MESTRADO) - FASE I

ALUNO _____

ANO/SEMESTRE DA AVALIAÇÃO _____ / _____ MESTRADO ()

Questões relevantes para esta avaliação:

- 1) O título reflete a proposta?
- 2) A introdução apresenta adequadamente o problema a ser estudado e o “estado da arte”?
- 3) As hipóteses, questões e/ou objetivos estão claros?
- 4) A metodologia é adequada e compreensível? Permite alcançar o que está sendo proposto?
- 5) A proposta de divulgação científica e popularização da ciência é pertinente e adequada?
- 6) A bibliografia é atualizada e suficiente?
- 7) O cronograma é adequado? O trabalho tem condições de ser finalizado e defendido dentro do prazo?

MEMBRO DO COMITÊ:

Espaço livre para comentários sobre o plano de pesquisa e seu desenvolvimento, resumindo eventuais problemas e acrescentando sugestões.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____ / ____ / ____

Assinatura:



ANEXO 3.1

AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE (MESTRADO) - FASE I

ALUNO _____

ANO/SEMESTRE DA AVALIAÇÃO _____ / _____ MESTRADO ()

Questões relevantes para esta avaliação:

- 1) O título reflete a proposta?
- 2) A introdução apresenta adequadamente o problema a ser estudado e o “estado da arte”?
- 3) As hipóteses, questões e/ou objetivos estão claros?
- 4) A metodologia é adequada e compreensível? Permite alcançar o que está sendo proposto?
- 5) A proposta de divulgação científica e popularização da ciência é pertinente e adequada?
- 6) A bibliografia é atualizada e suficiente?
- 7) O cronograma é adequado? O trabalho tem condições de ser finalizado e defendido dentro do prazo?

MEMBRO DO COMITÊ:

Espaço livre para comentários sobre o plano de pesquisa e seu desenvolvimento, resumindo eventuais problemas e acrescentando sugestões.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____ / ____ / ____

Assinatura:



ANEXO 3.2

AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE (MESTRADO) - FASE II

ALUNO _____

ANO/SEMESTRE DA AVALIAÇÃO _____ / _____ MESTRADO ()

Questões relevantes para esta avaliação:

Sobre o desempenho em disciplinas

1) Os créditos necessários em disciplinas já foram cursados?
() SIM () NÃO

Sobre o desenvolvimento da Dissertação

2) O título reflete a proposta?

3) A introdução apresenta adequadamente o problema a ser estudado e o “estado da arte”?

4) As hipóteses, questões e/ou objetivos estão claros?

5) A metodologia é adequada e compreensível? Permite alcançar o que está sendo proposto?

6) A proposta de divulgação científica e popularização da ciência é pertinente e adequada?

7) Os resultados já obtidos são relevantes?

8) A bibliografia é atualizada e suficiente?

9) O cronograma é adequado?

10) Por fim, o material apresentado permite avaliar que a Dissertação poderá ser desenvolvida a contento para ser defendida dentro do prazo, ou seja, até 28 de fevereiro de _____?
() SIM () NÃO

ORIENTADOR:

Espaço livre para comentários sobre o andamento do Mestrado, incluindo o plano de pesquisa e seu desenvolvimento, bem como as outras atividades, resumindo eventuais problemas e acrescentando sugestões.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____ / ____ / ____

Assinatura:



ANEXO 3.2

AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE (MESTRADO) - FASE II

ALUNO _____

ANO/SEMESTRE DA AVALIAÇÃO _____ / _____ MESTRADO ()

Questões relevantes para esta avaliação:

Sobre o desempenho em disciplinas

1) Os créditos necessários em disciplinas já foram cursados?
() SIM () NÃO

Sobre o desenvolvimento da Dissertação

2) O título reflete a proposta?

3) A introdução apresenta adequadamente o problema a ser estudado e o “estado da arte”?

4) As hipóteses, questões e/ou objetivos estão claros?

5) A metodologia é adequada e compreensível? Permite alcançar o que está sendo proposto?

6) A proposta de divulgação científica e popularização da ciência é pertinente e adequada?

7) Os resultados já obtidos são relevantes?

8) A bibliografia é atualizada e suficiente?

9) O cronograma é adequado?

10) Por fim, o material apresentado permite avaliar que a Dissertação poderá ser desenvolvida a contento para ser defendida dentro do prazo, ou seja, até 28 de fevereiro de _____?
() SIM () NÃO

AVALIADOR:

Espaço livre para comentários sobre o andamento do Mestrado, incluindo o plano de pesquisa e seu desenvolvimento, bem como as outras atividades, resumindo eventuais problemas e acrescentando sugestões.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____/____/____

Assinatura:



ANEXO 3.2

AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE (MESTRADO) - FASE II

ALUNO _____

ANO/SEMESTRE DA AVALIAÇÃO _____ / _____ MESTRADO ()

Questões relevantes para esta avaliação:

Sobre o desempenho em disciplinas

1) Os créditos necessários em disciplinas já foram cursados?
() SIM () NÃO

Sobre o desenvolvimento da Dissertação

2) O título reflete a proposta?

3) A introdução apresenta adequadamente o problema a ser estudado e o “estado da arte”?

4) As hipóteses, questões e/ou objetivos estão claros?

5) A metodologia é adequada e compreensível? Permite alcançar o que está sendo proposto?

6) A proposta de divulgação científica e popularização da ciência é pertinente e adequada?

7) Os resultados já obtidos são relevantes?

8) A bibliografia é atualizada e suficiente?

9) O cronograma é adequado?

10) Por fim, o material apresentado permite avaliar que a Dissertação poderá ser desenvolvida a contento para ser defendida dentro do prazo, ou seja, até 28 de fevereiro de _____?
() SIM () NÃO

AVALIADOR:

Espaço livre para comentários sobre o andamento do Mestrado, incluindo o plano de pesquisa e seu desenvolvimento, bem como as outras atividades, resumindo eventuais problemas e acrescentando sugestões.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____ / ____ / ____

Assinatura:



ANEXO 3.3

AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE (MESTRADO) - FASE III

ALUNO _____

ANO/SEMESTRE DA AVALIAÇÃO _____ / _____ MESTRADO ()

Pontos a serem observados na avaliação: 1) clareza, completude e atualização na descrição e contextualização do problema abordado; 2) adequação da metodologia; 3) relevância dos resultados obtidos; 4) pertinência da discussão realizada; 5) completude e atualização das referências bibliográficas utilizadas; 6) adequação do resumo e do título; 7) adequação da formatação (ver redação do anexo IX - Normas para elaboração e encaminhamento de Dissertação de Mestrado).

Questões relevantes para esta avaliação:

2) O material apresentado permite avaliar que a Dissertação poderá ser defendida dentro do prazo, ou seja, até 28 de fevereiro de _____?

() SIM () NÃO

3) Caso a resposta acima seja "NÃO", uma prorrogação de 3 (três) meses possibilitaria que a Dissertação fosse defendida até 31 de maio de _____?

() SIM () NÃO

4) Caso a resposta acima seja "NÃO", que prazo seria necessário para que a Dissertação fosse defendida?

AVALIADOR:

Espaço livre para comentários sobre a pesquisa desenvolvida e o texto apresentado, resumindo eventuais problemas e acrescentando sugestões.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____ / ____ / ____

Assinatura:



ANEXO 4

ACOMPANHAMENTO DISCENTE (DOUTORADO)

Trata-se de uma redação do anexo IV para o Acompanhamento Discente de cada aluno ao longo do curso no PPGBio. A função principal do Acompanhamento Discente é promover a excelência na formação discente, por meio de um acompanhamento contínuo e profundo dos alunos, envolvendo tanto o desenvolvimento da Tese, como as disciplinas e atividades acadêmicas que desenvolve.

1. O Acompanhamento Discente será realizado em 4 (quatro) fases, a saber:

1.1. Fase I – Avaliação do projeto de pesquisa do discente por um Comitê de 3 (três) professores-doutores, do qual fazem parte o orientador e, no mínimo, 1 (um) membro externo à UNIRIO, com experiência e publicações na Linha de Pesquisa da Tese ou em área afim. Coorientadores não devem fazer parte do Comitê. A avaliação será feita no 2º (segundo) semestre após a seleção do discente, de forma escrita, e realizada por meio do Formulário de Avaliação Discente I (Anexo 1).

(a) O projeto de pesquisa da Tese deve ser encaminhado, por escrito, aos membros do Comitê de acompanhamento do discente. O projeto deve ser atualizado em relação ao pré-projeto apresentado na seleção de Doutorado, porém obedecendo à mesma estrutura de organização (introdução, objetivos, questões, hipóteses, justificativas, material e métodos, proposta de divulgação científica e popularização da ciência, resultados esperados e referências bibliográficas), em texto com, no máximo, 15 (quinze) páginas.

(b) O Comitê avaliará o projeto do aluno como APROVADO ou NÃO APROVADO. Em caso de não apto, o projeto deverá ser reapresentado em até 2 (dois) meses para nova avaliação. Caso não seja apto, o aluno será desligado do curso.

1.2. Fase II – Nova avaliação será realizada no final do 4º (quarto) semestre de curso, realizada com uma Banca de avaliação composta por, pelo menos, 3 (três) membros, incluindo o orientador, 1 (um) dos membros do Comitê de acompanhamento e, no mínimo, 1 (um) membro externo à UNIRIO. A Fase II do Acompanhamento Discente corresponde ao Exame Geral de Qualificação. O Exame Geral de Qualificação do Doutorado é constituído de 2 (duas) etapas (A e B). A etapa A refere-se a um relatório de andamento do Doutorado e tem como objetivo avaliar se a estrutura, profundidade, desenvolvimento do projeto e o conhecimento do tema pelo discente, bem como seu



desempenho em disciplinas e atividades acadêmicas, demonstram que o discente tem qualificação suficiente para conclusão de uma Tese de Doutorado dentro do prazo previsto (48 meses) e para a obtenção do título de Doutor em Ciências Biológicas - Biodiversidade. A etapa B refere-se a um artigo de revisão e tem como objetivo avaliar se o discente demonstra capacidade de elaborar, discutir e defender um artigo científico, na forma de revisão bibliográfica e crítica sobre assunto dentro do escopo do seu tema de Tese. São critérios de avaliação do Exame Geral de Qualificação do Doutorado: a) qualidade técnico-científica do projeto de pesquisa e do conhecimento científico do discente sobre o tema da pesquisa; b) habilidades didáticas e de comunicação científica do discente, nas formas escrita e oral; c) desempenho acadêmico no curso. A avaliação será escrita e oral e realizada por meio do Formulário de Avaliação Discente II (Anexo 2).

(a) Para atender à etapa A, o relatório de andamento do Doutorado deve ser encaminhado, por escrito, aos membros da Banca avaliadora. O relatório deve conter o projeto de Tese, obedecendo à seguinte estrutura de organização: introdução, apresentando a contextualização do problema abordado; material e métodos; resultados, apresentando os resultados já obtidos e os ainda esperados; discussão, apresentando as discussões preliminares (caso já existam); e referências bibliográficas. O relatório de andamento deve também apontar os principais desafios encontrados na execução do projeto de Doutorado, alterações realizadas, resultados parciais (caso já existam), disciplinas cursadas (créditos obtidos *versus* créditos restantes requeridos), atividades extracurriculares realizadas (por exemplo, capacitações, participações em congressos, publicações, atividades de extensão, atividades de divulgação científica e popularização da ciência, entre outras) e cronograma idealizado *versus* realizado, indicando metas e atividades a serem cumpridas. O cronograma deve ser organizado, tendo em mente que a entrega do documento com a versão final da Tese para a pré-Banca deverá ocorrer até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de defesa.

(b) Para atender à etapa B, um texto, no formato de artigo de revisão crítica de um assunto, dentro do escopo do seu tema de Tese, deve ser encaminhado, por escrito, aos membros da Banca avaliadora. O artigo de revisão pode constituir uma revisão sistemática de aspectos teóricos, metodológicos ou hipóteses científicas, bem como artigo de meta-análise. O objetivo dessa etapa é induzir o aluno a um maior contato com a literatura corrente sobre o tema de sua Tese e estimular a elaboração de uma revisão, a qual, em grande parte, poderá compor parte da Introdução geral da futura Tese. O modelo de artigo precisa ser autoral e não apenas uma compilação de dados e/ou informações obtidas na literatura, que não adicionam elementos novos ao conhecimento disponível. Por manuscrito autoral, entende-se aquele capaz de responder a perguntas claramente definidas,



testar hipóteses, identificar lacunas no conhecimento, propor soluções e/ou apontar rumos para problemas teórico-conceituais e/ou analíticos referentes ao tema de pesquisa. O conteúdo deve ser pertinente a uma exposição do “estado da arte”. Deve haver encadeamento lógico das ideias que norteiam a pesquisa na área e os avanços obtidos. É importante que esteja clara, no texto e na apresentação pública, a inserção da pesquisa de Tese do aluno no universo teórico e prático exposto. Será avaliada a possibilidade de o artigo ser transformado em publicação, sendo considerados os seguintes pontos: 1) clareza, completude e atualização na descrição e contextualização do problema abordado; 2) adequação da metodologia; 3) relevância dos resultados obtidos; 4) pertinência da discussão realizada; 5) completude e atualização das referências bibliográficas utilizadas; 6) adequação do resumo e do título.

(c) Essa segunda fase de Acompanhamento Discente também contará com defesa pública, perante a Banca examinadora, na forma de comunicação oral de cerca de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, baseada em apresentação eletrônica (por exemplo, em PowerPoint) concernente aos materiais escritos referentes às etapas A e B, com posterior arguição do aluno pelo Comitê avaliador. Nessa etapa, também serão avaliadas, além da qualidade técnico-científica do projeto de pesquisa e do conhecimento científico do aluno sobre o tema da pesquisa, as habilidades didáticas e de comunicação científica do aluno.

(d) A Banca examinadora avaliará o Exame Geral de Qualificação do aluno como APROVADO ou NÃO APROVADO. Em caso de não apto, os textos referentes às etapas A e/ou B deverão ser reapresentados em até 2 (dois) meses para nova avaliação. Caso não seja apto, o aluno será desligado do curso.

1.3. Fase III – Avaliação do andamento do Doutorado do discente será feita por um Comitê de 3 (três) professores-doutores, do qual fazem parte o orientador e, no mínimo, 1 (um) membro externo à UNIRIO, com experiência e publicações na Linha de Pesquisa da Tese ou em área afim. Coorientadores não devem fazer parte do Comitê. A avaliação será feita no 6º (sexto) semestre após a seleção do discente, de forma escrita, e realizada por meio do Formulário de Avaliação Discente III (Anexo 3).

(a) O relatório de andamento do Doutorado deve ser encaminhado, por escrito, aos membros da Banca avaliadora. O relatório deve conter o projeto de Tese, obedecendo à seguinte estrutura de organização: introdução, apresentando a contextualização do problema abordado; material e



métodos; resultados, apresentando os resultados já obtidos e os ainda esperados; discussão, apresentando as discussões preliminares (caso já existam); e referências bibliográficas. O relatório de andamento deve também apontar os principais desafios encontrados na execução do projeto de Doutorado, alterações realizadas, resultados parciais (caso já existam), disciplinas cursadas (créditos obtidos *versus* créditos restantes requeridos), atividades extracurriculares realizadas (por exemplo, capacitações, participações em congressos, publicações, atividades de extensão, atividades de divulgação científica e popularização da ciência, entre outras) e cronograma idealizado *versus* realizado, indicando metas e atividades a serem cumpridas. O cronograma deve ser organizado, tendo em mente que a entrega do documento com a versão final da Tese para a pré-Banca deverá ocorrer até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de defesa.

(b) Essa terceira fase de Acompanhamento Discente também contará com defesa pública, perante a Banca Examinadora, na forma de comunicação oral de cerca de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos, baseada em apresentação eletrônica (por exemplo, em PowerPoint) referente ao relatório de andamento do Doutorado, com posterior arguição do aluno pelo Comitê avaliador. Nessa etapa, também serão avaliadas, além da qualidade técnico-científica do projeto de pesquisa e do conhecimento científico do aluno sobre o tema da pesquisa, as habilidades didáticas e de comunicação científica do aluno.

(c) O Comitê avaliará o projeto do aluno como APROVADO ou NÃO APROVADO. Em caso de não apto, o projeto deverá ser reapresentado em até 2 (dois) meses para nova avaliação. Caso não seja apto, o aluno será desligado do curso.

1.4. Fase IV – Nova avaliação será realizada no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da defesa, por meio do parecer de um avaliador, o qual terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para emitir seu parecer. A avaliação será realizada por professor-doutor – excluindo o orientador ou coorientadores –, que, de preferência, seja um membro externo à UNIRIO. A avaliação será escrita e realizada por meio do Formulário de Avaliação Discente IV (Anexo 4).

(a) O documento referente ao Trabalho de Conclusão de Curso (Tese) deve ser encaminhado, por escrito, ao avaliador. Será avaliada a possibilidade de a Tese estar apta para a defesa no período adequado, sendo considerados os seguintes pontos: 1) clareza, completude e atualização na descrição e contextualização do problema abordado; 2) adequação da metodologia; 3) relevância dos resultados obtidos; 4) pertinência da discussão realizada; 5) completude e atualização das referências bibliográficas utilizadas; 6) adequação do resumo e do título; 7) adequação da



formatação (ver redação do anexo X - Normas para elaboração e encaminhamento de Tese de Doutorado).

(b) O avaliador julgará o documento referente ao Trabalho de Conclusão de Curso (Tese) do aluno como APROVADO ou NÃO APROVADO. Em caso de não apto, a defesa poderá ser prorrogada. A prorrogação será concedida ou não a partir do julgamento pelo Colegiado do PPGBio. Caso não seja novamente apto, após a prorrogação, o Colegiado poderá ou não solicitar o desligamento do aluno do curso.



ANEXO 4.1

AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE (DOUTORADO) - FASE I

ALUNO _____

ANO/SEMESTRE DA AVALIAÇÃO _____ / _____ DOUTORADO ()

Questões relevantes para esta avaliação:

- 1) O título reflete a proposta?
- 2) A introdução apresenta adequadamente o problema a ser estudado e o “estado da arte”?
- 3) As hipóteses, questões e/ou objetivos estão claros?
- 4) A metodologia é adequada e compreensível? Permite alcançar o que está sendo proposto?
- 5) A proposta de divulgação científica e popularização da ciência é pertinente e adequada?
- 6) A bibliografia é atualizada e suficiente?
- 7) O cronograma é adequado? O trabalho tem condições de ser finalizado e defendido dentro do prazo?

ORIENTADOR:

Espaço livre para comentários sobre o plano de pesquisa e seu desenvolvimento, resumindo eventuais problemas e acrescentando sugestões.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____ / ____ / ____

Assinatura:



ANEXO 4.1

AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE (DOUTORADO) - FASE I

ALUNO _____

ANO/SEMESTRE DA AVALIAÇÃO _____ / _____ DOUTORADO ()

Questões relevantes para esta avaliação:

- 1) O título reflete a proposta?
- 2) A introdução apresenta adequadamente o problema a ser estudado e o “estado da arte”?
- 3) As hipóteses, questões e/ou objetivos estão claros?
- 4) A metodologia é adequada e compreensível? Permite alcançar o que está sendo proposto?
- 5) A proposta de divulgação científica e popularização da ciência é pertinente e adequada?
- 6) A bibliografia é atualizada e suficiente?
- 7) O cronograma é adequado? O trabalho tem condições de ser finalizado e defendido dentro do prazo?

AVALIADOR:

Espaço livre para comentários sobre o plano de pesquisa e seu desenvolvimento, resumindo eventuais problemas e acrescentando sugestões.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____ / ____ / ____

Assinatura:



ANEXO 4.1

AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE (DOUTORADO) - FASE I

ALUNO _____

ANO/SEMESTRE DA AVALIAÇÃO _____ / _____ DOUTORADO ()

Questões relevantes para esta avaliação:

- 1) O título reflete a proposta?
- 2) A introdução apresenta adequadamente o problema a ser estudado e o “estado da arte”?
- 3) As hipóteses, questões e/ou objetivos estão claros?
- 4) A metodologia é adequada e compreensível? Permite alcançar o que está sendo proposto?
- 5) A proposta de divulgação científica e popularização da ciência é pertinente e adequada?
- 6) A bibliografia é atualizada e suficiente?
- 7) O cronograma é adequado? O trabalho tem condições de ser finalizado e defendido dentro do prazo?

AVALIADOR:

Espaço livre para comentários sobre o plano de pesquisa e seu desenvolvimento, resumindo eventuais problemas e acrescentando sugestões.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____ / ____ / ____

Assinatura:



ANEXO 4.2

AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE (DOUTORADO) - FASE II: ETAPA A - RELATÓRIO DE ANDAMENTO DO DOUTORADO

ALUNO _____

ANO/SEMESTRE DA AVALIAÇÃO _____ / _____ DOUTORADO ()

Questões relevantes para esta avaliação:

Sobre o desempenho em disciplinas

1) Os créditos necessários em disciplinas já foram cursados?

() SIM () NÃO

Sobre o desenvolvimento da Tese

2) O título reflete a proposta?

3) A introdução apresenta adequadamente o problema a ser estudado e o “estado da arte”?

4) As hipóteses, questões e/ou objetivos estão claros?

5) A metodologia é adequada e compreensível? Permite alcançar o que está sendo proposto?

6) A proposta de divulgação científica e popularização da ciência é pertinente e adequada?

7) Os resultados já obtidos são relevantes?

8) A bibliografia é atualizada e suficiente?

9) O cronograma é adequado?

10) Por fim, o material apresentado permite avaliar que a Tese poderá ser desenvolvida a contento para ser defendida dentro do prazo, ou seja, até 28 de fevereiro de _____?

() SIM () NÃO

ORIENTADOR:

Espaço livre para comentários sobre o andamento do Doutorado, incluindo o plano de pesquisa e seu desenvolvimento, bem como as outras atividades, resumindo eventuais problemas e acrescentando sugestões.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____ / ____ / ____

Assinatura:



ANEXO 4.2

AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE (DOUTORADO) - FASE II: ETAPA A - RELATÓRIO DE ANDAMENTO DO DOUTORADO

ALUNO _____

ANO/SEMESTRE DA AVALIAÇÃO _____ / _____ DOUTORADO ()

Questões relevantes para esta avaliação:

Sobre o desempenho em disciplinas

1) Os créditos necessários em disciplinas já foram cursados?

() SIM () NÃO

Sobre o desenvolvimento da Tese

2) O título reflete a proposta?

3) A introdução apresenta adequadamente o problema a ser estudado e o “estado da arte”?

4) As hipóteses, questões e/ou objetivos estão claros?

5) A metodologia é adequada e compreensível? Permite alcançar o que está sendo proposto?

6) A proposta de divulgação científica e popularização da ciência é pertinente e adequada?

7) Os resultados já obtidos são relevantes?

8) A bibliografia é atualizada e suficiente?

9) O cronograma é adequado?

10) Por fim, o material apresentado permite avaliar que a Tese poderá ser desenvolvida a contento para ser defendida dentro do prazo, ou seja, até 28 de fevereiro de _____?

() SIM () NÃO

AVALIADOR:

Espaço livre para comentários sobre o andamento do Doutorado, incluindo o plano de pesquisa e seu desenvolvimento, bem como as outras atividades, resumindo eventuais problemas e acrescentando sugestões.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____ / ____ / ____

Assinatura:



ANEXO 4.2

AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE (DOUTORADO) - FASE II: ETAPA A - RELATÓRIO DE ANDAMENTO DO DOUTORADO

ALUNO _____

ANO/SEMESTRE DA AVALIAÇÃO _____ / _____ DOUTORADO ()

Questões relevantes para esta avaliação:

Sobre o desempenho em disciplinas

1) Os créditos necessários em disciplinas já foram cursados?

() SIM () NÃO

Sobre o desenvolvimento da Tese

2) O título reflete a proposta?

3) A introdução apresenta adequadamente o problema a ser estudado e o “estado da arte”?

4) As hipóteses, questões e/ou objetivos estão claros?

5) A metodologia é adequada e compreensível? Permite alcançar o que está sendo proposto?

6) A proposta de divulgação científica e popularização da ciência é pertinente e adequada?

7) Os resultados já obtidos são relevantes?

8) A bibliografia é atualizada e suficiente?

9) O cronograma é adequado?

10) Por fim, o material apresentado permite avaliar que a Tese poderá ser desenvolvida a contento para ser defendida dentro do prazo, ou seja, até 28 de fevereiro de _____?

() SIM () NÃO

AVALIADOR:

Espaço livre para comentários sobre o andamento do Doutorado, incluindo o plano de pesquisa e seu desenvolvimento, bem como as outras atividades, resumindo eventuais problemas e acrescentando sugestões.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____/____/____

Assinatura:



ANEXO 4.2

AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE (DOUTORADO) - FASE II: ETAPA B - ARTIGO DE REVISÃO

ALUNO _____

ANO/SEMESTRE DA AVALIAÇÃO _____ / _____ DOUTORADO ()

Pontos a serem observados na avaliação: 1) clareza, completude e atualização na descrição e contextualização do problema abordado; 2) adequação da metodologia; 3) relevância dos resultados obtidos; 4) pertinência da discussão realizada; 5) completude e atualização das referências bibliográficas utilizadas; 6) adequação do resumo e do título.

Questões relevantes para esta avaliação:

- 1) O texto apresentado está claramente relacionado com a(s) temática(s) da pesquisa de Tese do aluno?
() SIM () NÃO
- 2) O texto apresentado qualifica-se como um bom artigo de revisão e tem potencial para publicação?
() SIM () NÃO

ORIENTADOR:

Espaço livre para comentários sobre o texto de revisão apresentado, resumindo eventuais problemas e acrescentando sugestões.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____/____/____

Assinatura:



ANEXO 4.2

**AValiação DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE (DOUTORADO) - FASE II:
ETAPA B - ARTIGO DE REVISÃO**

ALUNO _____

ANO/SEMESTRE DA AVALIAÇÃO _____ / _____ DOUTORADO ()

Pontos a serem observados na avaliação: 1) clareza, completude e atualização na descrição e contextualização do problema abordado; 2) adequação da metodologia; 3) relevância dos resultados obtidos; 4) pertinência da discussão realizada; 5) completude e atualização das referências bibliográficas utilizadas; 6) adequação do resumo e do título.

Questões relevantes para esta avaliação:

- 1) O texto apresentado está claramente relacionado com a(s) temática(s) da pesquisa de Tese do aluno?
() SIM () NÃO
- 2) O texto apresentado qualifica-se como um bom artigo de revisão e tem potencial para publicação?
() SIM () NÃO

AVALIADOR:

Espaço livre para comentários sobre o texto de revisão apresentado, resumindo eventuais problemas e acrescentando sugestões.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____/____/____

Assinatura:



ANEXO 4.2

AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE (DOUTORADO) - FASE II: ETAPA B - ARTIGO DE REVISÃO

ALUNO _____

ANO/SEMESTRE DA AVALIAÇÃO _____ / _____ DOUTORADO ()

Pontos a serem observados na avaliação: 1) clareza, completude e atualização na descrição e contextualização do problema abordado; 2) adequação da metodologia; 3) relevância dos resultados obtidos; 4) pertinência da discussão realizada; 5) completude e atualização das referências bibliográficas utilizadas; 6) adequação do resumo e do título.

Questões relevantes para esta avaliação:

- 1) O texto apresentado está claramente relacionado com a(s) temática(s) da pesquisa de Tese do aluno?
() SIM () NÃO
- 2) O texto apresentado qualifica-se como um bom artigo de revisão e tem potencial para publicação?
() SIM () NÃO

AVALIADOR:

Espaço livre para comentários sobre o texto de revisão apresentado, resumindo eventuais problemas e acrescentando sugestões.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____/____/____

Assinatura:



ANEXO 4.2

**AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE (DOUTORADO) - FASE II:
PARECER CONCLUSIVO**

ALUNO _____

ANO/SEMESTRE DA AVALIAÇÃO _____ / _____ DOUTORADO ()

ORIENTADOR:

Espaço livre para comentários sobre o Exame Geral de Qualificação, resumindo eventuais problemas e acrescentando sugestões.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____ / ____ / ____

Assinatura:



ANEXO 4.2

**AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE (DOUTORADO) - FASE II:
PARECER CONCLUSIVO**

ALUNO _____

ANO/SEMESTRE DA AVALIAÇÃO _____ / _____ DOUTORADO ()

AVALIADOR:

Espaço livre para comentários sobre o Exame Geral de Qualificação, resumindo eventuais problemas e acrescentando sugestões (usar o verso da folha, se necessário).

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____ / ____ / ____

Assinatura:



ANEXO 4.2

**AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE (DOUTORADO) - FASE II:
PARECER CONCLUSIVO**

ALUNO _____

ANO/SEMESTRE DA AVALIAÇÃO _____ / _____ DOUTORADO ()

AVALIADOR:

Espaço livre para comentários sobre o Exame Geral de Qualificação, resumindo eventuais problemas e acrescentando sugestões.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____ / ____ / ____

Assinatura:



ANEXO 4.3

AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE (DOUTORADO) - FASE III

ALUNO _____

ANO/SEMESTRE DA AVALIAÇÃO _____ / _____ DOUTORADO ()

Questões relevantes para esta avaliação:

Sobre o desempenho em disciplinas

1) Os créditos necessários em disciplinas já foram cursados?
() SIM () NÃO

Sobre o desenvolvimento da Tese

2) O título reflete a proposta?

3) A introdução apresenta adequadamente o problema a ser estudado e o “estado da arte”?

4) As hipóteses, questões e/ou objetivos estão claros?

5) A metodologia é adequada e compreensível? Permite alcançar o que está sendo proposto?

6) A proposta de divulgação científica e popularização da ciência é pertinente e adequada?

7) Os resultados já obtidos são relevantes?

8) A bibliografia é atualizada e suficiente?

9) O cronograma é adequado?

10) Por fim, o material apresentado permite avaliar que a Tese poderá ser desenvolvida a contento para ser defendida dentro do prazo, ou seja, até 28 de fevereiro de _____?
() SIM () NÃO

ORIENTADOR:

Espaço livre para comentários sobre o andamento do Doutorado, incluindo o plano de pesquisa e seu desenvolvimento, bem como as outras atividades, resumindo eventuais problemas e acrescentando sugestões.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____ / ____ / ____

Assinatura:



ANEXO 4.3

AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE (DOUTORADO) - FASE III

ALUNO _____

ANO/SEMESTRE DA AVALIAÇÃO _____ / _____ DOUTORADO ()

Questões relevantes para esta avaliação:

Sobre o desempenho em disciplinas

1) Os créditos necessários em disciplinas já foram cursados?
() SIM () NÃO

Sobre o desenvolvimento da Tese

2) O título reflete a proposta?

3) A introdução apresenta adequadamente o problema a ser estudado e o “estado da arte”?

4) As hipóteses, questões e/ou objetivos estão claros?

5) A metodologia é adequada e compreensível? Permite alcançar o que está sendo proposto?

6) A proposta de divulgação científica e popularização da ciência é pertinente e adequada?

7) Os resultados já obtidos são relevantes?

8) A bibliografia é atualizada e suficiente?

9) O cronograma é adequado?

10) Por fim, o material apresentado permite avaliar que a Tese poderá ser desenvolvida a contento para ser defendida dentro do prazo, ou seja, até 28 de fevereiro de _____?
() SIM () NÃO

AVALIADOR:

Espaço livre para comentários sobre o andamento do Doutorado, incluindo o plano de pesquisa e seu desenvolvimento, bem como as outras atividades, resumindo eventuais problemas e acrescentando sugestões.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____ / ____ / ____

Assinatura:



ANEXO 4.3

AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE (DOUTORADO) - FASE III

ALUNO _____

ANO/SEMESTRE DA AVALIAÇÃO _____ / _____ DOUTORADO ()

Questões relevantes para esta avaliação:

Sobre o desempenho em disciplinas

1) Os créditos necessários em disciplinas já foram cursados?
() SIM () NÃO

Sobre o desenvolvimento da Tese

2) O título reflete a proposta?

3) A introdução apresenta adequadamente o problema a ser estudado e o “estado da arte”?

4) As hipóteses, questões e/ou objetivos estão claros?

5) A metodologia é adequada e compreensível? Permite alcançar o que está sendo proposto?

6) A proposta de divulgação científica e popularização da ciência é pertinente e adequada?

7) Os resultados já obtidos são relevantes?

8) A bibliografia é atualizada e suficiente?

9) O cronograma é adequado?

10) Por fim, o material apresentado permite avaliar que a Tese poderá ser desenvolvida a contento para ser defendida dentro do prazo, ou seja, até 28 de fevereiro de _____?
() SIM () NÃO

AVALIADOR:

Espaço livre para comentários sobre o andamento do Doutorado, incluindo o plano de pesquisa e seu desenvolvimento, bem como as outras atividades, resumindo eventuais problemas e acrescentando sugestões.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____ / ____ / ____

Assinatura:



ANEXO 4.4

AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE (DOUTORADO) - FASE IV

ALUNO _____

ANO/SEMESTRE DA AVALIAÇÃO ____ / ____ DOUTORADO ()

Pontos a serem observados na avaliação: 1) clareza, completude e atualização na descrição e contextualização do problema abordado; 2) adequação da metodologia; 3) relevância dos resultados obtidos; 4) pertinência da discussão realizada; 5) completude e atualização das referências bibliográficas utilizadas; 6) adequação do resumo e do título; 7) adequação da formatação (ver redação do anexo X - Normas para elaboração e encaminhamento de Tese de Doutorado).

Questões relevantes para esta avaliação:

2) O material apresentado permite avaliar que a Tese poderá ser defendida dentro do prazo, ou seja, até 28 de fevereiro de ____?

() SIM () NÃO

3) Caso a resposta acima seja "NÃO", uma prorrogação de 3 (três) meses possibilitaria que a Tese fosse defendida até 31 de maio de ____?

() SIM () NÃO

4) Caso a resposta acima seja "NÃO", que prazo seria necessário para que a Tese fosse defendida?

AVALIADOR:

Espaço livre para comentários sobre a pesquisa desenvolvida e o texto apresentado, resumindo eventuais problemas e acrescentando sugestões.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____ / ____ / ____

Assinatura:



ANEXO 5

OBTENÇÃO DE CRÉDITOS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES (MESTRADO)

Trata-se de uma redação do anexo V para definir as normas e critérios para regulamentar a obtenção de créditos em atividades complementares e quais atividades discentes poderão ser enquadradas como complementares no PPGBio.

1. Serão consideradas atividades complementares aquelas realizadas e comprovadas no período em que o estudante estiver regularmente matriculado no curso de Mestrado do PPGBio.
2. Serão atribuídos até 4 (quatro) créditos para as atividades complementares no curso de Mestrado do PPGBio.
3. Serão considerados, para fins desta norma interna, as atividades complementares relacionadas no Quadro 1, com seus respectivos créditos, sendo obrigatório que todas estejam relacionadas ao projeto de Tese e ao PPGBio e tenham a participação do orientador.
4. O aluno deverá entregar, na secretaria, todo o material comprobatório das atividades, para fins de verificação de integralização curricular, de acordo com o calendário definido pela Coordenação e pela Secretaria do PPGBio.
5. A equivalência da validação das atividades complementares em créditos será realizada por Comissão constituída para este fim.



Quadro1. Atividades complementares que podem ser convertidas em créditos no PPGBio:

Atividade	Créditos por atividade	Máximo
Publicação ou aceite de artigo científico em periódico QUALIS A1 ou A2 como primeiro autor	3	-
Publicação ou aceite de artigo científico em periódico QUALIS A1 ou A2	1	-
Publicação ou aceite de artigo científico em periódico QUALIS A3 ou A4 como primeiro autor	2	-
Publicação de livros ou capítulo de livro com ISBN como primeiro autor	1	-
Publicação de textos de divulgação científica em jornais e revistas de ampla circulação (<i>on-line</i> ou impresso) como primeiro autor	1	-
Estágio em Docência, conforme descrito na redação do anexo VII para Estágio em Docência (Mestrado)	2	2
Desenvolvimento de produto de divulgação/popularização da ciência (ex.: <i>podcast</i> , vídeo, <i>blog</i> , <i>site</i> etc.)	1	-
Participação como representante discente em Comissões Administrativas do PPGBio (anual)	1	2
Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho	0,5	1
Participação na organização do Simpósio do PPGBio	1	-
Participação na organização e/ou na oferta de curso de curta duração associado ao PPGBio em eventos da UNIRIO	0,5	1



ANEXO 6

OBTENÇÃO DE CRÉDITOS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES (DOUTORADO)

Trata-se de uma redação do anexo VI para definir as normas e critérios para regulamentar a obtenção de créditos em atividades complementares e quais atividades discentes poderão ser enquadradas como complementares no PPGBio.

1. Serão consideradas atividades complementares aquelas realizadas e comprovadas no período em que o estudante estiver regularmente matriculado no curso de Doutorado do PPGBio.
2. Serão atribuídos até 8 (oito) créditos para as atividades complementares no curso de Doutorado do PPGBio.
3. Serão considerados, para fins desta norma interna, as atividades complementares relacionadas no Quadro 1, com seus respectivos créditos, sendo obrigatório que todas estejam relacionadas ao projeto de Tese e ao PPGBio e tenham a participação do orientador.
4. O aluno deverá entregar, na Secretaria, todo o material comprobatório das atividades, para fins de verificação de integralização curricular, de acordo com o calendário definido pela Coordenação e pela Secretaria do PPGBio.
5. A equivalência da validação das atividades complementares em créditos será realizada por Comissão constituída para este fim.



Quadro1. Atividades complementares que podem ser convertidas em créditos no PPGBio:

Atividade	Créditos por atividade	Máximo
Publicação ou aceite de artigo científico em periódico QUALIS A1 ou A2 como primeiro autor	3	-
Publicação ou aceite de artigo científico em periódico QUALIS A1 ou A2	1	-
Publicação ou aceite de artigo científico em periódico QUALIS A3 ou A4 como primeiro autor	2	-
Publicação de livros ou capítulo de livro com ISBN como primeiro autor	1	-
Publicação de textos de divulgação científica em jornais e revistas de ampla circulação (<i>on-line</i> ou impresso) como primeiro autor	1	-
Desenvolvimento de produto de divulgação/popularização da ciência (ex.: <i>podcast</i> , vídeo, <i>blog</i> , <i>site</i> etc.)	1	-
Participação como representante discente em Comissões Administrativas do PPGBio (anual)	1	2
Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho	0,5	1
Participação na organização do Simpósio do PPGBio	1	-
Participação na organização e/ou na oferta de curso de curta duração associado ao PPGBio em eventos da UNIRIO	0,5	1



ANEXO 7

ESTÁGIO EM DOCÊNCIA (MESTRADO)

Trata-se de uma redação do anexo VII sobre o Estágio em Docência realizado por discentes do PPGBIO. O Estágio em Docência é parte integrante da formação do pós-graduando e visa a sua preparação para a docência e à qualificação do ensino de graduação.

1. Os Estágios em Docência I é atividade complementar optativa para os discentes de Mestrado e estarão associados a uma disciplina ou atividade realizada sob supervisão do docente-orientador e do docente ministrante da disciplina/atividade.
2. Considera-se Estágio em Docência a participação discente em atividades didático-pedagógicas nos cursos de graduação, tais como: a elaboração de material didático, a preparação e a apresentação de aulas teóricas e/ou práticas, a aplicação ou o desenvolvimento de métodos ou técnicas pedagógicas, o acompanhamento de estudos dirigidos, seminários e minicursos.
3. Para os discentes de Mestrado, o Estágio em Docência deverá ser realizado em, no mínimo, 1 (um) semestre (Estágios em Docência I), a partir do 2º (segundo) semestre do curso.
4. As atividades de Estágio em Docência corresponderão a uma carga semanal máxima de 4 (quatro) horas.
5. Para associar um discente de Estágio em Docência a uma disciplina/atividade, é necessário que:
 - (a) Haja anuência do docente-orientador e do docente ministrante da disciplina/atividade;
 - (b) A disciplina/atividade esteja associada a 1 (uma) ou mais áreas da Biodiversidade e tenha sido previamente aprovada pelo Colegiado do PPGBIO como campo para Estágio em Docência.
6. A relação de disciplinas/atividades aprovadas como campo para Estágio em Docência no PPGBIO estará disponível no *website* do Programa.
7. Para que uma disciplina/atividade seja avaliada como campo para Estágio em Docência no PPGBIO, uma solicitação deve ser encaminhada ao Colegiado do Programa contendo as seguintes informações sobre a disciplina/atividade: nome; carga horária teórica e prática; ementa; objetivos; conteúdo programático; metodologia; bibliografia; professor(es) ministrante(s); número de alunos; cursos atendidos; instituição; área(s) da Biodiversidade a que está associada.



8. As disciplinas/atividades para a realização do Estágio em Docência podem ser desenvolvidas na UNIRIO ou em outras Instituições de Ensino e Pesquisa, desde que aprovadas pelo Colegiado do PPGBio.

9. Para que o discente seja inscrito em Estágio em Docência, é necessário que seja encaminhado um plano de trabalho, com a anuência do docente-orientador e do docente ministrante da disciplina/atividade (conforme o Formulário de Plano de Trabalho, Anexo 7.1), para aprovação do Colegiado do Programa.

10. Após a execução do plano de trabalho do Estágio em Docência, o discente deve encaminhar ao docente-orientador e ao docente ministrante da disciplina/atividade um relatório demonstrativo das atividades desenvolvidas, de modo a permitir a avaliação de seu desempenho. O relatório deve incluir a percepção sobre sua experiência no Estágio em Docência e sobre a contribuição deste para a sua formação de pós-graduação. Os critérios a serem considerados na avaliação do desempenho no Estágio em Docência incluem, quando aplicáveis: pontualidade; conhecimento do assunto (teórico e prático); qualidade do material didático desenvolvido/apresentado; interação com os alunos; capacidade de transmissão de conhecimento; apresentação e postura pessoal geral. A avaliação deverá ser realizada pelo docente-orientador e pelo docente ministrante da disciplina/atividade (conforme Formulário de Avaliação, Anexo 7.2); na avaliação, o discente será classificado como APROVADO ou REPROVADO.

11. Serão permitidos a dispensa e o aproveitamento de crédito em Estágio em Docência, quando o discente possuir experiência prévia como docente de ensino superior, com carga horária igual ou superior ao exigido para Estágio em Docência I, mediante comprovação das atividades.



De acordo,

(Nome e assinatura do docente-orientador)

(Nome e assinatura do docente ministrante)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.



AVALIAÇÃO

AVALIADOR (NOME DO DOCENTE MINISTRANTE DA DISCIPLINA):

Parecer sobre o desempenho do discente no Estágio em Docência. Critérios a serem considerados, quando aplicáveis, incluem: pontualidade; conhecimento do assunto (teórico e prático); qualidade do material didático desenvolvido/apresentado; interação com os alunos; capacidade de transmissão de conhecimento; apresentação e postura pessoal geral.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____ / ____ / ____

Assinatura:



AVALIADOR (NOME DO DOCENTE-ORIENTADOR):

Parecer sobre o desempenho do discente no Estágio em Docência. Critérios a serem considerados, quando aplicáveis, incluem: pontualidade; conhecimento do assunto (teórico e prático); qualidade do material didático desenvolvido/apresentado; interação com os alunos; capacidade de transmissão de conhecimento; apresentação e postura pessoal geral.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____ / ____ / ____

Assinatura:



ANEXO 8

ESTÁGIO EM DOCÊNCIA (DOUTORADO)

Trata-se de uma redação do anexo VIII sobre o Estágio em Docência realizado por discentes do PPGBio. O Estágio em Docência é parte integrante da formação do pós-graduando e visa a sua preparação para a docência e à qualificação do ensino de graduação.

1. Os Estágios em Docência I e II são atividades complementares obrigatórias para os discentes de Doutorado e estarão associados a uma disciplina ou atividade realizada sob supervisão do docente-orientador e do docente ministrante da disciplina/atividade.
2. Considera-se Estágio em Docência a participação discente em atividades didático-pedagógicas nos cursos de graduação, tais como: a elaboração de material didáticos, a preparação e a apresentação de aulas teóricas e/ou práticas, a aplicação ou o desenvolvimento de métodos ou técnicas pedagógicas, o acompanhamento de estudos dirigidos, seminários e minicursos.
3. Para os discentes de Doutorado, o Estágio em Docência deverá ser realizado em, no mínimo, 2 (dois) semestres (Estágios em Docência I e II), a partir do 2º (segundo) semestre do curso. Somente será aceita 1 (uma) inscrição em Estágio em Docência por semestre letivo.
4. As atividades de Estágio em Docência corresponderão a uma carga semanal máxima de 4 (quatro) horas.
5. Para associar um discente de Estágio em Docência a uma disciplina/atividade, é necessário que:
 - (a) Haja anuência do docente-orientador e do docente ministrante da disciplina/atividade;
 - (b) A disciplina/atividade esteja associada a 1 (uma) ou mais áreas da Biodiversidade e tenha sido previamente aprovada pelo Colegiado do PPGBio como campo para Estágio em Docência.
6. A relação de disciplinas/atividades aprovadas como campo para Estágio em Docência no PPGBio estará disponível no *website* do Programa.
7. Para que uma disciplina/atividade seja avaliada como campo para Estágio em Docência no PPGBio, uma solicitação deve ser encaminhada ao Colegiado do Programa, contendo as seguintes informações sobre a disciplina/atividade: nome; carga horária teórica e prática; ementa; objetivos;



conteúdo programático; metodologia; bibliografia; professor(es) ministrante(s); número de alunos; cursos atendidos; instituição; área(s) da Biodiversidade a que está associada.

8. As disciplinas/atividades para a realização do Estágio em Docência podem ser desenvolvidas na UNIRIO ou em outras Instituições de Ensino e Pesquisa, desde que aprovadas pelo Colegiado do PPGBio.

9. Para que o discente seja inscrito em Estágio em Docência, é necessário que seja encaminhado um plano de trabalho, com a anuência do docente-orientador e do docente ministrante da disciplina/atividade (conforme o Formulário de Plano de Trabalho, Anexo 8.1), para aprovação do Colegiado do Programa.

10. Após a execução do plano de trabalho do Estágio em Docência, o discente deve encaminhar ao docente-orientador e ao docente ministrante da disciplina/atividade um relatório demonstrativo das atividades desenvolvidas, de modo a permitir a avaliação de seu desempenho. O relatório deve incluir a percepção sobre sua experiência no Estágio em Docência e sobre a contribuição deste para a sua formação de pós-graduação. Os critérios a serem considerados na avaliação do desempenho no Estágio em Docência incluem, quando aplicáveis: pontualidade; conhecimento do assunto (teórico e prático); qualidade do material didático desenvolvido/apresentado; interação com os alunos; capacidade de transmissão de conhecimento; apresentação e postura pessoal geral. A avaliação deverá ser realizada pelo docente-orientador e pelo docente ministrante da disciplina/atividade (conforme o Formulário de Avaliação, Anexo 8.2); na avaliação, o discente será classificado como APROVADO ou REPROVADO.

11. Serão permitidos a dispensa e o aproveitamento de crédito em Estágio em Docência:

(a) Quando o discente possuir experiência prévia como docente de ensino superior com carga horária igual ou superior ao exigido para Estágio em Docência I e/ou II, mediante comprovação das atividades;

(b) Quando o discente comprovar a realização de Estágio em Docência I no Mestrado, ficando dispensado da obrigatoriedade do Estágio em Docência I no Doutorado.



De acordo,

(Nome e assinatura do docente-orientador)

(Nome e assinatura do docente ministrante)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.



AVALIAÇÃO

AVALIADOR (NOME DO DOCENTE MINISTRANTE DA DISCIPLINA):

Parecer sobre o desempenho do discente no Estágio em Docência. Critérios a serem considerados, quando aplicáveis, incluem: pontualidade; conhecimento do assunto (teórico e prático); qualidade do material didático desenvolvido/apresentado; interação com os alunos; capacidade de transmissão de conhecimento; apresentação e postura pessoal geral.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____ / ____ / ____

Assinatura:



AVALIADOR (NOME DO DOCENTE-ORIENTADOR):

Parecer sobre o desempenho do discente no Estágio em Docência. Critérios a serem considerados, quando aplicáveis, incluem: pontualidade; conhecimento do assunto (teórico e prático); qualidade do material didático desenvolvido/apresentado; interação com os alunos; capacidade de transmissão de conhecimento; apresentação e postura pessoal geral.

() APROVADO () REPROVADO

DATA ____ / ____ / ____

Assinatura:



ANEXO 9

ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

1. Normas gerais:

- 1.1. A Dissertação deverá ser elaborada preferencialmente no formato de capítulos, representados por artigos científicos. Excepcionalmente, a Dissertação poderá ser elaborada no formato tradicional.
- 1.2. O texto deve ser produzido para impressão com tinta preta em papel branco, sem timbre, de formato A-4 (210 x 297 mm), na posição vertical. A datilografia será em espaço 1,5, respeitadas as margens que devem ser de 3 cm do lado esquerdo, 3 cm na parte superior e 2,5 cm nos demais lados.
- 1.3. Recomenda-se utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12, para todo o trabalho, inclusive capa, excetuando-se paráfrases com mais de 3 (três) linhas, notas de rodapé, paginação, dados internacionais de catalogação na publicação, legendas e fontes das ilustrações e das tabelas, que devem ser em tamanho menor e uniforme.
- 1.4. Figuras e tabelas devem, preferencialmente, vir inseridas ao longo do texto. A opção de apresentação em apêndices deve ser reservada para quando há grande quantidade de figuras ou tabelas volumosas.
- 1.5. A Dissertação no formato de capítulos deverá conter, pelo menos, 1 (um) capítulo que corresponda a uma publicação em periódico científico. Este(s) capítulo(s) deve(m) atender às seguintes condições: ser compatível com publicação em periódico dos 4 (quatro) estratos superiores do Qualis da Área de Biodiversidade ou classificação equivalente da CAPES; estar relacionado com o projeto de Tese do aluno; ter sido elaborado durante o período do Doutorado; ter o candidato como autor principal; ter o orientador preferencialmente como último autor ou como autor correspondente.
- 1.6. A versão digital (cópia em PDF) da Dissertação deverá ser enviada para a Comissão de Acompanhamento Discente do PPGBio com prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da defesa, tendo a mesma o prazo máximo de 10 (dez) dias para sua avaliação.



1.7. Após a aprovação pela Comissão de Acompanhamento Discente do PPGBio e no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da defesa, deve ser encaminhado à Coordenação do PPGBio um arquivo digital contendo a Tese em formato PDF.

1.8. A defesa da Dissertação deverá ter duração de 40 (quarenta) minutos, com uma tolerância de, mais ou menos, 10 (dez) minutos.

1.9. Um dos suplentes da Banca de defesa do Doutorado deve, preferencialmente, ser um dos professores do Programa que participou da Comissão de Acompanhamento Discente do referido aluno.

2. No formato de CAPÍTULOS (artigos científicos), a Dissertação deverá conter as seguintes seções:

2.1. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

2.1.1. Capa: transcrever as informações na seguinte ordem: nome da instituição (em letras maiúsculas); nome completo do autor (com iniciais em maiúsculo); título da Dissertação (em letras minúsculas, com exceção da primeira letra, nomes próprios e/ou científicos); local (nome da cidade) e ano (de depósito ou entrega da Tese).

2.1.2. Folha de rosto: 2ª (segunda) página com nome do autor; título; indicação da Dissertação como pré-requisito para a obtenção do grau em questão; nome do orientador; nome do coorientador; local e data.

2.1.2.1. Verso da folha de rosto: ficha catalográfica (conjunto de elementos de descrição técnica do documento, a ser elaborada pela Biblioteca da Unidade).

2.1.3. Folha de aprovação: obrigatória. Deve ser inserida após a folha de rosto, constituída pelo nome do autor do trabalho; título do trabalho e subtítulo (se houver); natureza (tipo do trabalho, objetivo, nome da instituição a que é submetido, Área de Concentração); data de aprovação; nome, titulação e assinatura dos componentes da Banca Examinadora e instituições a que pertencem. A data de aprovação e as assinaturas dos membros componentes da Banca Examinadora devem ser colocadas após a aprovação do trabalho.

2.1.4. Dedicatória: opcional.



2.1.5. Agradecimentos: opcional.

2.1.6. Epígrafe: opcional, na qual o autor apresenta uma citação, seguida de indicação de autoria.

2.1.7. Resumo: texto em língua portuguesa conciso com, no máximo, 500 (quinhentas) palavras e redigido em um parágrafo único. O conteúdo do resumo deve apresentar os objetivos, métodos empregados, resultados e conclusões. Após o resumo, devem ser adicionadas, em linha separada, as palavras-chave do trabalho – mínimo de 2 (duas) e máximo de 6 (seis) palavras-chave. Abstract: Tradução em inglês, o mais fiel possível, do texto do resumo com as mesmas características do resumo em língua portuguesa.

2.1.8. Lista de ilustrações: opcional, com a paginação e título das mesmas.

2.1.9. Lista de tabelas: opcional, com a paginação e título das mesmas.

Observação: Ilustrações e tabelas apresentadas em Apêndice à Dissertação não são necessárias nas listas dos itens 2.1.8 e 2.1.9.

2.1.10. Lista de siglas e abreviaturas: opcional, com a paginação e título das mesmas.

2.1.11. Sumário: consiste na enumeração das principais divisões, seções e outras partes do trabalho, na mesma ordem e grafia que aparecem no mesmo, acompanhadas do respectivo número da página.

2.2. ELEMENTOS TEXTUAIS

2.2.1. Introdução Geral: deverá conter uma revisão bibliográfica do assunto da Dissertação e da área da pesquisa, com o posicionamento do estudo realizado no contexto da área e uma justificativa de sua realização. Esse texto deve construir a contextualização e a concatenação dos capítulos que compõem a Dissertação, delineando o eixo estruturante do trabalho.

2.2.2. Capítulos: o(s) artigo(s) científico(s), em língua portuguesa ou inglesa e na formatação da revista, na qual o aluno em conjunto com seu orientador elegeram para publicação, deverá(ão) ser adicionado(s) ao manuscrito da Dissertação na forma de capítulo(s), sendo referido(s) nas outras seções (exemplo: Figura 2 do Cap. 1). A revista elegida deverá ser



indexada e classificada em um dos 4 (quatro) estratos superiores do Qualis CAPES da área de Biodiversidade (ou classificação equivalente).

2.2.3. Conclusões Gerais: o aluno deverá sintetizar as conclusões da Dissertação com uma análise global do trabalho, incluindo a concatenação final do(s) capítulo(s) em torno do eixo estruturante do trabalho.

Observação: Caso seja necessário, o item 2.2.3. pode ser escrito como Considerações Finais, ou pode incluir seções de recomendações e perspectivas.

2.2.4. Sobre as citações bibliográficas: no texto, as citações são feitas quando o(s) sobrenome(s) do(s) autor(es) fizer(em) parte da frase, seguido(s) do ano da publicação entre parênteses. A expressão "*et al.*" é utilizada para todos os trabalhos com 3 (três) ou mais autores. No caso de 2 (dois) autores, o aluno deve colocar a expressão “e”, quando o documento estiver em português e “and”, quando estiver em inglês.

Nos casos em que o(s) sobrenome(s) não faz(em) parte da frase, este(s) deve(m) vir entre parênteses seguido(s) do ano da publicação. Citações diferentes devem ser separadas por vírgula. Quando houver mais de uma citação para uma frase / sentença, as mesmas devem ser apresentadas em ordem cronológica. No caso de ser citada mais de uma referência com a mesma autoria e ano de publicação, a distinção será feita por letras minúsculas em itálico após o ano (1995a e 1995b).

Exemplos:

"... Iesan (1996) determinou ..." ou "... foi determinado (Iesan 1996) ..."

"... Abraham *et al.* (1988) calcularam ..." ou "... foi calculado (Abraham *et al.* 1988) ..."

"... o problema de radiação térmica foi tratado (Edwards 1976, Tuntomo 1990) de acordo com ..."

"... Camargo e Sousa (1998) fizeram...." ou "foi feito (Camargo e Sousa 1998)"

2.3. ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS



2.3.1. Referências Bibliográficas: A lista de referências bibliográficas utilizadas em todo o documento deve vir após a discussão geral/conclusão e antes dos anexos ou apêndices. As referências bibliográficas deverão seguir o formato apresentado em anexo (Anexo 9.1).

2.3.2. Apêndices: opcional, consiste em texto ou documento, inclusive mídia digital, elaborado pelo autor, a fim de complementar sua argumentação.

2.3.3. Anexos: opcional, consiste em um texto ou documento não elaborado pelo autor, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração.

3. No formato TRADICIONAL, a Dissertação deverá conter as seguintes seções:

3.1. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS. Deverão ser apresentados os mesmos elementos pré-textuais discriminados no item 2.1.

3.2. ELEMENTOS TEXTUAIS

3.2.1. Introdução: deverá conter uma revisão bibliográfica do assunto da Dissertação e da área da pesquisa, com o posicionamento do estudo realizado no contexto da área e uma justificativa de sua realização.

3.2.2. Objetivos: geral e específicos.

3.2.3. Materiais e Métodos: compreende as especificações de área de trabalho, material biológico, *software* e reagentes utilizados, bem como técnicas de preparação e análise utilizadas na elaboração do estudo para o Trabalho de Conclusão de Curso.

3.2.4. Resultados.

3.2.5. Discussão.

Observação: Excepcionalmente, caso seja necessário, os itens 3.2.4 e 3.2.5 poderão ser escritos em uma única seção intitulada: Resultados e Discussão.

3.2.6. Conclusões.



Observação: Caso seja necessário, o item 3.2.6 pode ser escrito como Considerações Finais, ou pode incluir seções de recomendações e perspectivas.

3.3. ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS. Deverão ser apresentados os mesmos elementos pós-textuais discriminados no item 2.3.



ANEXO 9.1

Formato das referências bibliográficas

→ Para livros

Autor(es) / ano / título / edição / editora / local.

Polis, G. A., M. E. Power, and G. R. Huxel, editors. 2004. Food webs at the landscape level. The University of Chicago Press, Chicago, Illinois, USA.

→ Para artigos em periódicos

Autor(es) / ano / título / periódico (em extenso) / volume / número de páginas inicial e final.

Carbone, C., and J. L. Gittleman. 2002. A common rule for the scaling of carnivore density. *Science* 295: 2273–2276.

Muscarella, M. E., S. E. Jones, and J. T. Lennon. 2016. Species sorting along a subsidy gradient alters bacterial community stability. *Ecology* 97: 2034–2043.

→ Para artigos em livro (série) e capítulos de livro

Autor(es) / ano / título do artigo ou capítulo / editores / título do livro / local / editora / número de páginas inicial e final.

Hanson, F. E. 1983. The behavioral and neurophysiological basis of food plant selection by lepidopterous larvae. In S. Ahmad (ed): *Herbivorous insects: host-seeking behavior and mechanisms*. New York, Academic Press, pp. 3-23.

→ Para Dissertações e Teses

Autor(es) / ano / título da Dissertação ou Tese / ênfase / universidade / local.

Tuntomo, A. 1990. Transport phenomena in a small particle with internal radiant absorption. Ph.D. Dissertation, University of California at Berkeley, Berkeley.



→ **Para documentos da internet**

Autor(es) / ano / título da página / data do *download*.

International Union for Conservation of Nature and Natural Resources. 2013. IUCN 2013. The IUCN Red List of Threatened Species. Version 2013.2. <<http://www.iucnredlist.org>>. acesso em 22 de fevereiro de 2014.

→ **Para relatórios de pesquisa**

Seguir as normas referentes aos livros ou aos capítulos de livros, dependendo se o relatório apenas compõe a obra em questão ou se a mesma apresenta mais de um relatório.

→ **Para artigos em eventos científicos com ou sem a publicação de anais**

Seguir as normas referentes aos capítulos de livros.



ANEXO 10

ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE TESE DE DOUTORADO

1. Normas gerais:

- 1.1. A Tese deverá ser elaborada preferencialmente no formato de capítulos, representados por artigos científicos. Excepcionalmente, a Tese poderá ser elaborada no formato tradicional.
- 1.2. O texto deve ser produzido para impressão com tinta preta em papel branco, sem timbre, de formato A-4 (210 x 297 mm), na posição vertical. A datilografia será em espaço 1,5, respeitadas as margens que devem ser de 3 cm do lado esquerdo, 3 cm na parte superior e 2,5 cm nos demais lados.
- 1.3. Recomenda-se utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12, para todo o trabalho, inclusive capa, excetuando-se paráfrases com mais de 3 (três) linhas, notas de rodapé, paginação, dados internacionais de catalogação na publicação, legendas e fontes das ilustrações e das tabelas, que devem ser em tamanho menor e uniforme.
- 1.4. Figuras e tabelas devem, preferencialmente, vir inseridas ao longo do texto. A opção de apresentação em apêndices deve ser reservada para quando há grande quantidade de figuras ou tabelas volumosas.
- 1.5. A Tese no formato de capítulos deverá conter, pelo menos, 3 (três) capítulos que correspondam a 3 (três) publicações em periódicos científicos. Estes 3 (três) capítulos devem atender às seguintes condições: ser compatíveis com publicação em periódico dos 4 (quatro) estratos superiores do Qualis da Área de Biodiversidade ou classificação equivalente da CAPES; estar relacionados com o projeto de Tese do aluno; ter sido elaborados durante o período do Doutorado; ter o candidato como autor principal; ter o orientador, preferencialmente, como último autor ou como autor correspondente.
- 1.6. A versão digital (em formato PDF) da Tese deverá ser enviada para a Comissão de Acompanhamento Discente do PPGBio com prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da defesa, tendo a mesma o prazo máximo de 10 (dez) dias para sua avaliação.



1.7. Após a aprovação pela Comissão de Acompanhamento Discente do PPGBio e no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da defesa, deve ser encaminhado à Coordenação do PPGBio um arquivo digital contendo a Tese em formato PDF.

1.8. A defesa da Tese deverá ter duração de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de, mais ou menos, 10 (dez) minutos.

1.9. Um dos suplentes da Banca de defesa do Doutorado deve, preferencialmente, ser um dos professores do Programa que participou da Comissão de Acompanhamento Discente do referido aluno.

2. No formato de CAPÍTULOS (artigos científicos), a Tese deverá conter as seguintes seções:

2.1. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

2.1.1. Capa: transcrever as informações na seguinte ordem: nome da instituição (em letras maiúsculas); nome completo do autor (com iniciais em maiúsculo); título da Tese (em letras minúsculas, com exceção da primeira letra, nomes próprios e/ou científicos); local (nome da cidade) e ano (de depósito ou entrega da Tese).

2.1.2. Folha de rosto: 2ª (segunda) página com nome do autor; título; indicação da Tese como pré-requisito para obtenção do grau em questão; nome do orientador; nome do coorientador; local e data.

2.1.2.1. Verso da folha de rosto: ficha catalográfica (conjunto de elementos de descrição técnica do documento, a ser elaborada pela Biblioteca da Unidade).

2.1.3. Folha de aprovação: obrigatória. Deve ser inserida após a folha de rosto, constituída pelo nome do autor do trabalho; título do trabalho e subtítulo (se houver): natureza (tipo do trabalho, objetivo, nome da instituição a que é submetido, Área de Concentração); data de aprovação; nome, titulação e assinatura dos componentes da Banca Examinadora e instituições a que pertencem. A data de aprovação e as assinaturas dos membros componentes da Banca Examinadora devem ser colocadas após a aprovação do trabalho.

2.1.4. Dedicatória: opcional.



2.1.5. Agradecimentos: opcional.

2.1.6. Epígrafe: opcional, na qual o autor apresenta uma citação, seguida de indicação de autoria.

2.1.7. Resumo: texto em língua portuguesa conciso com, no máximo, 500 (quinhentas) palavras e redigido em um parágrafo único. O conteúdo do resumo deve apresentar os objetivos, métodos empregados, resultados e conclusões. Após o resumo, devem ser adicionadas, em linha separada, as palavras-chave do trabalho: mínimo de 2 (duas) e máximo de 6 (seis) palavras-chave. Abstract: Tradução em inglês, o mais fiel possível, do texto do resumo com as mesmas características do resumo em língua portuguesa.

2.1.8. Lista de ilustrações: opcional, com a paginação e título das mesmas.

2.1.9. Lista de tabelas: opcional, com a paginação e título das mesmas.

Observação: Ilustrações e tabelas apresentadas em Apêndice à Tese não são necessárias nas listas dos itens 2.1.8 e 2.1.9.

2.1.10. Lista de siglas e abreviaturas: opcional, com a paginação e título das mesmas.

2.1.11. Sumário: consiste na enumeração das principais divisões, seções e outras partes do trabalho, na mesma ordem e grafia que aparecem no mesmo, acompanhadas do respectivo número da página.

2.2. ELEMENTOS TEXTUAIS

2.2.1. Introdução Geral: deverá conter uma revisão bibliográfica do assunto da Tese e da área da pesquisa, com o posicionamento do estudo realizado no contexto da área e uma justificativa de sua realização. Esse texto deve construir a contextualização e a concatenação dos capítulos que compõem a Tese, delineando o eixo estruturante do trabalho.

2.2.2. Capítulos: os artigos científicos, em língua portuguesa ou inglesa e na formatação da revista, na qual o aluno em conjunto com seu orientador elegeram para publicação, deverão ser adicionados ao manuscrito da Tese na forma de capítulos, sendo referidos nas outras seções (exemplo: Figura 2 do Cap. 1). A revista elegida deverá ser indexada e classificada em



um dos 4 (quatro) estratos superiores do Qualis CAPES da área de Biodiversidade (ou classificação equivalente).

2.2.3. Conclusões Gerais: deverá sintetizar as conclusões da Tese com uma análise global do trabalho, incluindo a concatenação final dos capítulos em torno do eixo estruturante do trabalho.

Observação: Caso seja necessário, o item 2.2.3. pode ser escrito como Considerações Finais, ou pode incluir seções de recomendações e perspectivas.

2.2.4. Sobre as citações bibliográficas: no texto, as citações são feitas quando o(s) sobrenome(s) do(s) autor(es) fizer(em) parte da frase, seguido(s) do ano da publicação entre parênteses. A expressão "*et al.*" é utilizada para todos os trabalhos com 3 (três) ou mais autores. No caso de 2 (dois) autores, colocar a expressão “e”, quando o documento estiver em português, e “and” quando estiver em inglês.

Nos casos em que o(s) sobrenome(s) não faz(em) parte da frase, este(s) deve(m) vir entre parênteses seguido do ano da publicação. Citações diferentes devem ser separadas por vírgula. Quando houver mais de uma citação para uma frase / sentença, as mesmas devem ser apresentadas em ordem cronológica. No caso de ser citada mais de uma referência com a mesma autoria e ano de publicação, a distinção será feita por letras minúsculas em itálico após o ano (1995a e 1995b).

Exemplos:

"... Iesan (1996) determinou ..." ou "... foi determinado (Iesan 1996) ..."

"... Abraham *et al.* (1988) calcularam ..." ou "... foi calculado (Abraham *et al.* 1988) ..."

"... o problema de radiação térmica foi tratado (Edwards 1976, Tuntomo 1990) de acordo com ..."

"... Camargo e Sousa (1998) fizeram...." ou "foi feito (Camargo e Sousa 1998)"

2.3. ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS



2.3.1. Referências Bibliográficas: A lista de referências bibliográficas utilizadas em todo o documento deve vir após a discussão geral/conclusão e antes dos anexos ou apêndices. As referências bibliográficas deverão seguir o formato apresentado em anexo (Anexo 10.1).

2.3.2. Apêndice: opcional, consiste em texto ou documento, inclusive mídia digital, elaborado pelo autor, a fim de complementar sua argumentação.

2.3.3. Anexo: opcional, consiste em um texto ou documento não elaborado pelo autor, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração.

3. No formato TRADICIONAL, a Tese deverá conter as seguintes seções:

3.1. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS. Deverão ser apresentados os mesmos elementos pré-textuais discriminados no item 2.1.

3.2. ELEMENTOS TEXTUAIS

3.2.1. Introdução: deverá conter uma revisão bibliográfica do assunto da Tese e da área da pesquisa, com o posicionamento do estudo realizado no contexto da área e uma justificativa de sua realização.

3.2.2. Objetivos: geral e específicos.

3.2.3. Materiais e Métodos: compreende as especificações de área de trabalho, material biológico, *software* e reagentes utilizados, bem como técnicas de preparação e análise utilizadas na elaboração do estudo para o Trabalho de Conclusão de Curso.

3.2.4. Resultados.

3.2.5. Discussão.

Observação: Excepcionalmente, caso seja necessário, os itens 3.2.4 e 3.2.5 poderão ser escritos em uma única seção intitulada: Resultados e Discussão.

3.2.6. Conclusões.



Observação: Caso seja necessário, o item 3.2.6 pode ser escrito como Considerações Finais, ou pode incluir seções de recomendações e perspectivas.

3.3. ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS. Deverão ser apresentados os mesmos elementos pós-textuais discriminados no item 2.3.



ANEXO 10.1

Formato das referências bibliográficas

→ Para livros

Autor(es) / ano / título / edição / editora / local.

Polis, G. A., M. E. Power, and G. R. Huxel, editors. 2004. Food webs at the landscape level. The University of Chicago Press, Chicago, Illinois, USA.

→ Para artigos em periódicos

Autor(es) / ano / título / periódico (em extenso) / volume / número de páginas inicial e final.

Carbone, C., and J. L. Gittleman. 2002. A common rule for the scaling of carnivore density. *Science* 295: 2273–2276.

Muscarella, M. E., S. E. Jones, and J. T. Lennon. 2016. Species sorting along a subsidy gradient alters bacterial community stability. *Ecology* 97: 2034–2043.

→ Para artigos em livro (série) e capítulos de livro

Autor(es) / ano / título do artigo ou capítulo / editores / título do livro / local / editora / número de páginas inicial e final.

Hanson, F. E. 1983. The behavioral and neurophysiological basis of food plant selection by lepidopterous larvae. In S. Ahmad (ed): *Herbivorous insects: host-seeking behavior and mechanisms*. New York, Academic Press, pp. 3-23.

→ Para Dissertações e Teses

Autor(es) / ano / título da Dissertação ou Tese / ênfase / universidade / local.

Tuntomo, A. 1990. Transport phenomena in a small particle with internal radiant absorption. Ph.D. Dissertation, University of California at Berkeley, Berkeley.



→ **Para documentos da internet**

Autor(es) / ano / título da página / data do *download*.

International Union for Conservation of Nature and Natural Resources. 2013. IUCN 2013. The IUCN Red List of Threatened Species. Version 2013.2. <<http://www.iucnredlist.org>>. acesso em 22 de fevereiro de 2014.

→ **Para relatórios de pesquisa**

Seguir as normas referentes aos livros ou aos capítulos de livros, dependendo se o relatório apenas compõe a obra em questão ou se a mesma apresenta mais de um relatório.

→ **Para artigos em eventos científicos com ou sem a publicação de anais**

Seguir as normas referentes aos capítulos de livros.



ANEXO 11

INDICAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (DISSERTAÇÃO DE MESTRADO)

Trata-se de uma redação do anexo XI para definir a documentação necessária, prazos e requisitos para a composição e aprovação das Bancas Examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso (Dissertação de Mestrado) no PPGBio.

1. A proposta de composição da Banca deverá ser encaminhada à Coordenação do PPGBio com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data proposta para a defesa.
2. Os membros propostos para compor a Banca Examinadora devem possuir o título de doutor, bem como experiência e publicações na Linha de Pesquisa da Dissertação em área afim.
3. A Banca Examinadora compõe-se de, no mínimo, 3 (três) membros titulares:
 - a) Um professor-orientador, que a preside;
 - b) No máximo, 1 (um) professor-doutor do corpo docente do PPGBio ou do quadro da UNIRIO;
 - c) Um ou 2 (dois) professores-doutores convidados (externos à UNIRIO).
4. A Banca Examinadora contará com 2 (dois) membros suplentes, 1 (um) externo à UNIRIO e 1 (um) que faça parte do corpo docente do PPGBio.
5. O documento contendo a proposta de composição da Banca Examinadora deverá ser enviado em formato digital, contendo uma lista de, no máximo, 7 (sete) e, no mínimo, 5 (cinco) nomes indicados (titulares e suplentes).
6. A proposta de composição da Banca Examinadora deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
 - (a) O nome do aluno, do orientador e título da Dissertação;
 - (b) Resumo da Dissertação (com palavras-chave);
 - (c) O *link* para o Currículo Lattes de cada nome indicado para compor a Banca;
 - (d) Se o professor ou pesquisador indicado é interno ou externo ao PPGBio e à UNIRIO;



-
- (e) A comprovação de que o aluno foi aprovado no Exame Geral de Qualificação e na última fase de avaliação do Acompanhamento Discente;
 - (f) A data prevista para a defesa;
 - (g) A assinatura do orientador.

7. Após a avaliação pela Comissão de Pós-Graduação, quando os nomes indicados forem aprovados pelo Colegiado do PPGBio, a Coordenação poderá autorizar de imediato a realização da defesa.



ANEXO 12

INDICAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TESE DE DOUTORADO)

Trata-se de uma redação do anexo XII para definir a documentação necessária, prazos e requisitos para a composição e aprovação das Bancas Examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso (Tese de Doutorado) no PPGBio.

1. A proposta de composição da Banca deverá ser encaminhada à Coordenação do PPGBio com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data proposta para a defesa.
2. Os membros propostos para compor a Banca Examinadora devem possuir o título de doutor, bem como experiência e publicações na Linha de Pesquisa da Dissertação em área afim.
3. A Banca Examinadora compõe-se de, no mínimo, 5 (cinco) membros titulares:
 - (a) Um professor-orientador, que a preside;
 - (b) No máximo, 2 (dois) professores-doutores do corpo docente do PPGBio ou do quadro da UNIRIO;
 - (c) Entre 2 (dois) ou 4 (quatro) professores-doutores convidados (externos à UNIRIO).
4. A Banca Examinadora contará com 2 (dois) membros suplentes, 1 (um) externo à UNIRIO e 1 (um) que faça parte do corpo docente do PPGBio.
5. O documento contendo a proposta de composição da Banca Examinadora deverá ser enviado em formato digital, contendo uma lista de, no máximo, 9 (nove) e, no mínimo, 7 (sete) nomes indicados (titulares e suplentes).
6. A proposta de composição da Banca Examinadora deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
 - (a) O nome do aluno, do orientador e título da Tese;
 - (b) Resumo da Tese (com palavras-chave);
 - (c) O *link* para o Currículo Lattes de cada nome indicado para compor a Banca;
 - (d) Se o professor ou pesquisador indicado é interno ou externo ao PPGBio e à UNIRIO;



-
- (e) A comprovação de que o aluno foi aprovado no Exame Geral de Qualificação e na última fase de avaliação do Acompanhamento Discente;
 - (f) A data prevista para a defesa;
 - (g) A assinatura do orientador.

7. Após a avaliação pela Comissão de Pós-Graduação, quando os nomes indicados forem aprovados pelo Colegiado do PPGBio, a Coordenação poderá autorizar de imediato a realização da defesa.